PMO/SEMSA	PASTA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS • PARÁ • Nº 02 • 1 Quadrimestre Ano 2018 Documento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2018/PMO.

LICITAÇÃO

1.PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26/01/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 29/01/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/02/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: IOEPA; DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO.
- ABERTURA DO CERTAME: 20/02/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2018.

2.OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos-Pa.

3. CONTRATADA: ▪ PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

▪**CNPJ:** 21.057.838.0001-91;

▪**Valor Adjudicado:** R$ 83.100,00

▪**Valor do Contrato:** R$ 83.100,00

▪**Vigência do Contrato:** 01/03/2018 à 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
1º Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 02

ANO: 2018

PROCESSO Nº 033/2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	12/01/2018	08/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
17/01/2018	042/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PÓSTUMOS COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), NA CIDADE DE SANTARÉM/PA, REFERENTE A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, NO EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	17	01	18				
GABINETE DO PREFEITO	17	01	18				
SEMPOF	17	01	18				

ANOTAÇÕES

Proc nº 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 03
PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884818/0001-30

Oficio nº 03/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 12 de Janeiro de 2018.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 042/2018
Recebido as 11:58 horas
Dia 17 / 01 / 2018
Recebedor

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada em **Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio)**, para o exercício do ano de 2018.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio)** em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade do Secretario Municipal de Saúde. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-68
Decreto Nº 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº032 /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 04
PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar **Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio),** na cidade de Santarém/PA referente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018.

2- OBJETIVO:

O Objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de Urnas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2018 no atendimento dos munícipes que venham a óbito na cidade de Santarém.

3-JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Aquisição dos referidos Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas torna-se fundamental e essencial para o atendimento aos óbitos relacionados a tratamento fora de domicílio (TFD) dos munícipes, a fim de realizar os serviços póstumos necessários, bem como conservação do corpo para seu devido translado conforme demanda desta Secretaria municipal de Saúde.

4 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 05
PARÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R$ PREÇO UNT. A	PREÇO UNT. B	PREÇO UNT. C	PREÇO UNT. D	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**Serviços Póstumos com Translado e Urna – INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo	10	Und	R$ 890,00	R$ 980,00	R$ 900,00	R$ 580,00	**R$ 837,50**	**R$ 8.375,00**
2	**Serviços Póstumos com Translado e Urna – INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo	10	Und	R$ 1.250,00	R$ 1.450,00	R$ 1.350,00	R$ 880,00	**R$ 1.232,50**	**R$ 12.325,00**
3	**Serviços Póstumos com Translado e Urna – ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo	30	Und	R$ 1.750,00	R$ 1.950,00	R$ 1.850,00	R$ 1.500,00	**R$ 1.762,50**	**R$ 52.875,00**
4	**Serviços Póstumos com Translado e Urna – ADULTA: Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. Tipo de Urna: ZINCADA**, incluindo conservação.	5	Und	R$ 3.500,00	R$ 3.750,00	R$ 3.650,00	R$3.300,00	**R$ 3.550,00**	**R$ 17.750,00**
5	**Serviços Póstumos com Translado e Urna – ESPECIAL(URNA GORDA):** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande),	6	Und	R$ 2.500,00	R$ 2.750,00	R$ 2.650,00	R$3.000,00	**R$ 2.725,00**	**R$ 16.350,00**
6	**Serviços Póstumos com Translado e Urna – ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	10	Und	R$ 2.400,00	R$ 2.650,00	R$ 2.550,00	R$2.400,00	**R$ 2.500,00**	**R$ 25.000,00**
Empresa A :		**130.400,00**							
Empresa B :		**144.550,00**							
Empresa C :		**137.650,00**							
Empresa D :		**118.100,00**							
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS								**R$**	**132.675,00**

5 – CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

5.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

6 - FORMAS DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.2. O Serviço será executado de acordo com a ORDEM DE COMPRA, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de uso.

6.3. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

6.4. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

6.5 A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração .

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 – O valor médio estimado com base na pesquisa de mercado realizada com (04) empresas para aquisição dos referidos itens de serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas é de **R$ 132.675,00 (Cento e Trinta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**

7.2 – O Custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos em pesquisas de mercado pelas empresas cotadas em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 06
PARÁ

8- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

8.1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

8.2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, se dará no ato da entrega do objeto ou serviço.

8.3- Caso haja conhecimento de desconformidades na entrega do objeto, que se dará através de Responsável pelo setor de compras (**Luciane Pinto**) ou Responsável pelo Setor Financeiro (**Eder Paes**) ou representante legal desta Secretaria Municipal de Saúde, Secretário (a) (**Moises Portela**), que estiver presente no ato do recebimento, o objeto deverá ser trocado imediatamente.

8.4 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no ato do recebimento do objeto ou serviço, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia e hora da entrega.

8.5 – O Recebimento de material será confiado a um servidor, designado pelo Secretario (a) Municipal de Saúde e/ou Comissão de , no mínimo, 3 (Três) membros, através do termo de recebimento citado no item **8.3** deste termo de referência.

9 -OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

9.1- Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translados necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos;

9.3- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 07
PARÁ

9.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

9.7 – Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista)

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, após o recebimento da Nota fiscal e devidamente certificada pelo responsável do protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas no prazo de até o 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

10.2 - Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade manifestada no atendimento do serviço;

10.3 – Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

11. PROGRAMÁTICO

As despesas serão custeadas com recursos:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo (a) secretário (a), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração;

13.2 – O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS PARÁ
1 Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 08

imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 – O fiscal do contrato ficará responsável em avisar com **30 (Trinta)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

Óbidos/PA, 17 de Janeiro de 2018

Moisés Portela da Silva
CPF: 749.736.632-68
Decreto Nº 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 032/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
I Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 09

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	M P DA SILVA SERVIÇOS				
CNPJ:	22.995.204/0001-42				
ENDEREÇO:	AV.BARÃO DO RIO BRANCO	Nº:	819	BAIRRO:	SANTA CLARA
CIDADE:	SANTARÉM	CEP:	69005-310	UF:	PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00
02	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
03	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	30	R$ 1.750,00	R$ 52.500,00
04	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna: ZINCADA,** incluindo conservação.	Unid.	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
05	**Serviços Póstumos com Translado e Urna – ESPECIAL (URNA GORDA):** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	Unid.	6	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
06	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho 2,10 M Especial), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 130.400,00

22.995.204/0001-42
M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS-ME
Av. Barão do Rio Branco n.º 819
Santa Clara - CEP 68.005-310
Santarém - Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2016
Documento
Nº 10
PARÁ

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	JORDANIA ROCHA DA SILVA				
CNPJ:	20.128.556/0001-75				
ENDEREÇO:	AV. COMERCIAL 1	Nº:	SN	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	RUROPOLIS	CEP:	68165-000	UF:	PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 980,00	R$ 9.800,00
02	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00
03	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	30	R$ 1.950,00	R$ 58.500,00
04	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna: ZINCADA,** incluindo conservação.	Unid.	5	R$ 3.750,00	R$ 18.750,00
05	**Serviços Póstumos com Translado e Urna – ESPECIAL (URNA GORDA):** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	Unid.	6	R$ 2.750,00	R$ 16.500,00
06	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho 2,10 M Especial), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 2.650,00	R$ 26.500,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 144.550,00

Jordânia Rocha da Silva
CNPJ. 20.128.556/0001-75

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
I Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 11

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	J D ROCHA DA SILVA				
CNPJ:	04.201.570/0001-09				
ENDEREÇO:	AV.MOAÇARA	Nº:	864	BAIRRO:	FLORESTA
CIDADE:	SANTARÉM	CEP:	68020-460	UF:	PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00
02	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 1.350,00	R$ 13.500,00
03	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	30	R$ 1.850,00	R$ 55.500,00
04	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna: ZINCADA,** incluindo conservação.	Unid.	5	R$ 3.650,00	R$ 18.250,00
05	**Serviços Póstumos com Translado e Urna – ESPECIAL (URNA GORDA):** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	Unid.	6	R$ 2.650,00	R$ 15.900,00
06	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho 2,10 M Especial), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 2.550,00	R$ 25.500,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 137.650,00

04.201.570/0001-09
J D ROCHA DA SILVA - ME
Av Moaçara Nº 864
Floresta CEP 68.020-460
Santarém - Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 12

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
CNPJ: 21057838/0001-91
ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA | Nº: 08 | BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ÓBIDOS | CEP: 68250-000 | UF: PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 580,00	R$ 5.800,00
02	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 880,00	R$ 8.800,00
03	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	Unid.	30	R$ 1.500,00	R$ 45.000,00
04	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna: ZINCADA,** incluindo conservação.	Unid.	5	R$ 3.300,00	R$ 16.500,00
05	**Serviços Póstumos com Translado e Urna – ESPECIAL (URNA GORDA):** Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	Unid.	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
06	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	Unid.	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO	R$118,100

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 16/01/18

21.057.838/0001-91
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
02901860214
Trav. Rui Barbosa, nº 8
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

Carimbo e assinatura da empresa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS

CNPJ Nº 11.884.818/0001-30 - Fone: (93) 3547-3026/2979

Rua: Almirante Barroso, 330 – Centro – CEP: 68250-000

E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR R$ PREÇO UNT. A	PREÇO UNT. B	PREÇO UNT. C	PREÇO UNT. D	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	10	Und	R$ 890,00	R$ 980,00	R$ 900,00	R$ 580,00	R$ 837,50	R$ 8.375,00
2	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	10	Und	R$ 1.250,00	R$ 1.450,00	R$ 1.350,00	R$ 880,00	R$ 1.232,50	R$ 12.325,00
3	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	30	Und	R$ 1.750,00	R$ 1.950,00	R$ 1.850,00	R$ 1.500,00	R$ 1.762,50	R$ 52.875,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 13 - PARÁ

4	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna: ZINCADA,** incluindo conservação.	5	Und	R$ 3.500,00	R$ 3.750,00	R$ 3.650,00	R$ 3.300,00	R$ **3.550,00**	R$ **17.750,00**
5	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL(URNA GORDA):** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	6	Und	R$ 2.500,00	R$ 2.750,00	R$ 2.650,00	R$ 3.000,00	R$ **2.725,00**	R$ **16.350,00**
6	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	10	Und	R$ 2.400,00	R$ 2.650,00	R$ 2.550,00	R$ 2.400,00	R$ **2.500,00**	R$ **25.000,00**

Empresa A :	**130.400,00**
Empresa B :	**144.550,00**
Empresa C :	**137.650,00**
Empresa D :	**118.100,00**
TOTAL MÉDIA GLOBAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	R$ **132.675,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quadrimestre 1
Ano 2018
Documento
Nº 14
PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 15
PARÁ

RECEBIMENTO

Na data de 17 de Janeiro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu _____, o escrevi.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 042/18 processo nº 033/2018.

Óbidos (PA), 17 de Janeiro de 2018.

_____

CONCLUSÃO

Na data de 17 de Janeiro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

DESPACHO

CPL.

Encaminhe-se ao **Secretário Municipal de Planejamento**, para providências de seu cargo, após a **Comissão Permanente de Licitação.**

17/01/2018

Prefeito Municipal de Óbidos

Francisco José Ferreira de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 16
PARÁ

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 033/2018-PMO

Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicilio), na Cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no exercício de 2018.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

2424 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 17 de janeiro de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE.
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 17

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520 17 de julho de 2002, no Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, autuado sob o nº. 005/2018/PMO/SEMSA para **Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-Pa**.

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 26 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 18
PARÁ

PORTARIA Nº 1.553, 01 de Setembro de 2017.

"Designa servidor do quadro efetivo para atuar como pregoeiro e dá outras providências".

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IV

CONSIDERANDO o permissivo contido no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do Decreto nº. 5.504/2005, de 05/08/05.

CONSIDERANDO conclusão do Curso de Formação de Pregoeiro por servidores do quadro de provimento efetivo desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a servidora efetiva **MARISA MOUSINHO MODA**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atuar como Pregoeira nos certames licitatórios na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02, Decreto nº. 5.450, de 31/05/05, Decreto nº. 5.504, de 05/08/05 e Decreto Municipal nº. 504, de 18/07/2006.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR.**

Art. 2º. Ficam designados como membros da **Equipe de Apoio do Pregoeiro** os servidores efetivos abaixo relacionados:

I - FRANCISCO BARROS DA SILVA;

II – ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO;

III - HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR;

IV – EDILENON PINTO VIEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 19
PARÁ

Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

Art. 3º. A Pregoeira está autorizada a requisitar técnicos que a auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contidas na PORTARIA N° 0018, 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Setembro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 20
PARÁ

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 033/2018/PMO/SEMSA.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 005/2018/PMO/SEMSA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-Pa.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município,

Óbidos (PA), 29 de janeiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 21
PARÁ

Mem. Nº 071/2018-CPL

Óbidos (PA), 29 de janeiro de 2018.

De: **Pregoeira da PMO**
Para: **Assessoria Jurídica**

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº 033/2018/PMO que trata do Pregão Presencial n° 005/2018/PMO/SEMSA que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA..

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo a Vossa Senhoria para emissão de parecer sobre o Processo em epígrafe, em especial as minutas de edital e contrato,nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2017
Documento
Nº 22
PARÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018/PMO

O **MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo IV - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9° da Lei n°. 8.666/93);
Anexo V - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo VI - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
Anexo VII - Minuta do Contrato;
Anexo VIII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

2. DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 23
PARÁ

2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMSA é de **R$ 132.675,00 (Cento e trinte e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R$ 71,05 (setenta e um reais e cinco centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA,** no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile,* de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Obidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, OBIDOS-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **xx/xx/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 24
PARÁ

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 25
PARÁ

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 26
PARÁ

de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II;**

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;

b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 005/2018/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA:__/__/_____ HORA:__H__MIN

PREFEITURA ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 27
PARÁ

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 005/2018/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da cessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII deste edital.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 284
PARÁ

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o item 01 do lote constante no Termo de Referência, é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre 1
Ano 2018
Documento
Nº 29
PARÁ

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM"**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

> **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 30
PARÁ

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

PREFEITURA ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 31
PARÁ

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, na segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 02 – "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.1.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas ***a), b), c)*** e ***d)*** do item ***10.1.1*** no ato do credenciamento ***(Item 6)*** deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação ***(Item 10)***.

10.1.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 32

c) Certidão de Regularidade (CRF) de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST.

f) Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data de emissão para verificação da informação e de validade

g) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

i) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **"g"**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.1.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{} = \text{Maior ou Igual a } 1{,}00$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 33
PARÁ

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a 1,00}$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

10.1.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, (autenticada em cartório, caso o licitante apresente a cópia) comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo do **Anexo V.**

c) Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa contendo o seguinte profissional: **Tanatopraxista,** acompanhada de certificado de curso em tanatopraxia em nome do profissional indicado.

d) O responsável técnico elencado *na alínea c) do item 10.1.4* deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame assinada pelo profissional.

10.1.5. O licitante deverá apresentar ainda:

a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2013
Documento Nº 34
PARÁ

nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (conforme modelo **Anexo III**).

c) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Art. 9°, III, Lei N°. 8.666/93) **Anexo IV;**

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.3. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.3.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.3.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.3.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.4. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "***10.1.2"***, alíneas "g***, h e i"*** deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.5. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.6. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.7. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.8. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 35
PARÁ

começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
36
PARÁ

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMSA**.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de referência e Contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou

culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6 Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

15.1.7. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão de imediato, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.1.8. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto desta licitação.

15.1.9. A execução do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

15.7. A **PMO/SEMSA** será rigorosa na conferência da execução do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

15.1.10. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

15.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

15.1.12. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita imediatamente contados do prazo de execução.

15.1.13. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translado necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

15.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 38

substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos

15.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

15.1.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada

15.1.17. Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);

15.1.18. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

15.1.19. A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

15.2. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

15.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;

15.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

15.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

15.2.4. Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos itens licitados.

15.2.5. Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

15.3. Dos serviços:

15.3.1. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

15.3.2. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

15.3.3. Os horários de execução dos **serviços póstumos** dos pacientes da Atenção Básica serão definidos conforme disponibilidade da CONTRATADA de Segunda-Feira a Sexta-Feira de 08:00 às 18:00 e nos Sábados, Domingos e Feriados conforme demanda dos paciente de Urgência e emergência.

15.3.4. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMSA a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 39
PARÁ

15.3.5. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração .

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRTAO

16.1. Compete a PMO/SEMSA, através dos servidores indicados pelo Gestor da Secretaria solicitante, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93. Os fiscais dos serviços e contratos serão:

a) Responsável pelo setor de compras - Luciane Pinto; Responsável pelo Setor Financeiro - **Eder Paes** e representante legal desta Secretaria Municipal de Saúde - Secretário - **Moises Portela.**

16.2. Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados mensalmente através de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme as suas necessidades e deverão ser executados imediatamente no local indicado pela **SEMSA**.

6.3. Em caso de reprovação do serviço executado, a Contratada fica obrigada a refazer de imediato contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 40
PARÁ

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela **PMO/SEMSA**, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
e) A contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 41
PARÁ

f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 42
PARÁ

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento da execução dos serviços será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 43
PARÁ

21.9. A **PMO/SEMSA** poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A **PMO/SEMSA** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº
PARÁ

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 45
PARÁ

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal,** nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 46
PARÁ

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. É vedada a subcontratação para o serviço do objeto desta licitação.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, xx de janeiro de 2018.

xxxxxxxxxxx
Pregoeiro (a) da PMO
Portaria N°. xxxxx/201x

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 47
PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestar **Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio),** na cidade de Santarém/PA referente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018.

2 - OBJETIVO:

2.1 - O Objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de Urnas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2018 no atendimento dos munícipes que venham a óbito na cidade de Santarém.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Aquisição dos referidos Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas torna-se fundamental e essencial para o atendimento aos óbitos relacionados a tratamento fora de domicílio (TFD) dos munícipes, a fim de realizar os serviços póstumos necessários, bem como conservação do corpo para seu devido translado conforme demanda desta Secretaria municipal de Saúde.

4 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	10	Und	**R$ 837,50**	**R$ 8.375,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 48
PARÁ

2	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	10	Und	**R$ 1.232,50**	**R$**	**12.325,00**
3	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	30	Und	**R$ 1.762,50**	**R$**	**52.875,00**
4	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna: ZINCADA,** incluindo conservação.	5	Und	**R$ 3.550,00**	**R$**	**17.750,00**
5	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL(URNA GORDA):** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	6	Und	**R$ 2.725,00**	**R$**	**16.350,00**
6	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	10	Und	**R$ 2.500,00**	**R$**	**25.000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$**	**132.675,00**

5 - CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

5.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2019
Documento
Nº 49
PARÁ

6 - FORMAS DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.2. - O Serviço será executado de acordo com a ORDEM DE COMPRA, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de uso.
6.3 - A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.
6.4 - A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.
6.5 - A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

7 - DO VALOR ESTIMADO

7.1 – O valor médio estimado com base na pesquisa de mercado realizada com (04) empresas para aquisição dos referidos itens de serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas é de **R$ 132.675,00 (Cento e Trinta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**
7.2 – O Custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos em pesquisas de mercado pelas empresas cotadas em anexo.

8 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos: **8.1**- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
8.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, se dará no ato da entrega do objeto ou serviço.
8.3 - Caso haja conhecimento de desconformidades na entrega do objeto, que se dará através de Responsável pelo setor de compras (**Luciane Pinto**) ou Responsável pelo Setor Financeiro (**Eder Paes**) ou representante legal desta Secretaria Municipal de Saúde, Secretário (a) (**Moises Portela**), que estiver presente no ato do recebimento, o objeto deverá ser trocado imediatamente.
8.4 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 50

ato do recebimento do objeto ou serviço, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia e hora da entrega.

8.5 – O Recebimento de material será confiado a um servidor, designado pelo Secretario (a) Municipal de Saúde e/ou Comissão de , no mínimo, 3 (Três) membros, através do termo de recebimento citado no item **8.3** deste termo de referência.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

9.1 - Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translados necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos;
9.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4 - Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
9.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

9.7 – Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista)

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, após o recebimento da Nota fiscal e devidamente certificada pelo responsável do protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas no prazo de até o 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2016
Documento
Nº 51
PARÁ

10.2 - Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade manifestada no atendimento do serviço;

10.3 – Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

11 - PROGRAMÁTICO

11. - As despesas serão custeadas com recursos:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo (a) secretário (a), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração;

13.2 – O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 52
PARÁ

13.5 – O fiscal do contrato ficará responsável em avisar com **30 (Trinta)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 53
PARÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 005/2018/PMO/SEMSA,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA,** conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.", conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 54

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope n°. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 55
PARÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 56
PARÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 52
PARÁ

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), ... de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 58
PARÁ

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. .....**, prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018/PMO/SEMSA**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 59
PARÁ

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2013
Documento
Nº 60
PARÁ

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **PMO/SEMSA** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
I Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 61

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMSA** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 62
PARÁ

7.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

7.1.12. A **PMO/SEMSA** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

7.1.13. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

7.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente contados do prazo de execução.

7.1.16. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.17. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMSA, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.1.19. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.

15.15. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.1.22. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.1.23. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 63

7.1.24. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.1.25. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;

7.1.26. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto deste edital;

7.1.27. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;

7.1.28. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;

7.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.30. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

7.1.31. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translado necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

7.1.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos

7.1.33. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

7.1.34. Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);

7.1.35. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

7.1.36. A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 64
PARÁ

caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: Responsável pelo setor de compras **- Luciane Pinto**; Responsável pelo Setor Financeiro - **Eder Paes** e representante legal desta Secretaria Municipal de Saúde - Secretário - **Moises Portela**, cabendo a eles:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
65

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item **10.1.**, pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os serviços deverão serem executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 66

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os serviços deverão ser realizados nos municípios indicados pela SEMSA.

11.6. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

11.7. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

11.8. Os horários de execução dos **serviços póstumos** dos pacientes da Atenção Básica serão definidos conforme disponibilidade da CONTRATADA de Segunda-Feira a Sexta-Feira de 08:00 às 18:00 e nos Sábados, Domingos e Feriados conforme demanda dos paciente de Urgência e emergência.

11.9. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMSA a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

11.10. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 67

c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o **nº 005/2018/PMO/SEMSA**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201X.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 68
PARÁ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 69

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA,** conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	10	Und		
2	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	10	Und		
3	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	30	Und		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 20
PARÁ

4	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna: ZINCADA,** incluindo conservação.	5	Und		
5	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL(URNA GORDA):** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	6	Und		
6	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	10	Und		
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 005/2018/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta_____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 31
PARÁ

Parecer de Licitação nº. **014/2018.**
Processo: **nº. 033/2018/PMO**
Interessado: **SEMSA**
Procedência: **Pregoeira**
Assunto: **Análise de edital e minuta de contrato – Pregão Presencial nº 005/2018/PMO/SEMSA**

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

Versa o presente sobre a solicitação da Pregoeira da PMO, no qual requer a emissão de parecer jurídico sobre o processo Administrativo n.º 033/2018/PMO, que trata do Pregão Presencial n.º 005/2018/PMO/SEMSA, para contratação de Pessoa Jurídica Especializada em "serviços póstumos com traslado e fornecimento de urnas, para a tender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém-PA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

O Processo Administrativo iniciou por solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do ofício n.º 08/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS, encaminhando em anexo os seguintes documentos: "***1*** *– Ofício;* ***2*** *– Termo de Referência;* ***3*** *– Pesquisas de Mercado das empresas;* ***4*** *– Termo de Reserva Orçamentária;* ***5*** *- Autorização para abertura do processo licitatório;* ***6*** *– Portaria designando a Pregoeira e demais membros;* ***7*** *– Despacho do Prefeito e 8 – Autuação".*

Foram apresentadas 04 (quatro) pesquisas de mercado, através das empresas: "***M. L. P. DA SILVA SERVIÇOS - ME, JORDANIA ROCHA DA SILVA, J. D. ROCHA DA SILVA – ME e PHIL COLLYS BORGES FERNANDES"***, os quais forneceram dotações especificas.

A Pregoeira da PMO encaminhou para análise os seguintes documentos: "Minuta do Edital de Licitação e seus anexos de **II a VIII**, neste constando a minuta do contrato".

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.

Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 22
PARÁ

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

O objeto da licitação visa a ***"contratação de Pessoa Jurídica Especializada em "serviços póstumos com traslado e fornecimento de urnas, para a tender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém-PA"***, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA", conforme especificações constantes no termo de referência.

A licitação na modalidade pregão presencial à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação tipo menor preço por lote, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

a) Economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
b) Desburocratização do procedimento licitatório; e,
c) Rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

A despeito da modalidade Pregão podemos destacar que:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (grifo nosso)
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: "utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Em se tratando do recurso financeiro a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 73
PARÁ

ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

> (...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêem a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, ***in verbis:***

> ***Art. 49.*** *Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.*
>
> ***§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão****, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.*

Em relação ao Edital observa-se que consta o objeto sucinto, as condições de participação, os critérios de julgamento, com disposições claras e objetivas, a modalidade da licitação, o tipo, a menção da Lei n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002 e Lei nº. 123/2006, bem como atende outras disposições de que trata a art. 40 da Lei nº. 8.666/1993.

As Minutas do Edital e de seus anexos contém alguns pontos que merecem ser aperfeiçoados para estarem condizentes com o disposto no artigo 40 da lei n.º 8.666/93.

No tocante à **Minuta de Edital**, sucedem as seguintes recomendações.

Em primeiro lugar, recomendamos que sejam observadas as certidões que estejam com datas de validade próximas do vencimento, tendo em vista que, no ato de formalização do contrato as mesmas devem estar atualizadas.

Em segundo lugar, recomendamos que conste no Termo de Referência o título "**Anexo I**".

Sobre a Minuta do Edital verifica-se o seu atendimento ao que determina o §2º do artigo acima, trazendo em seu anexo: "Termo de Referência; Declaração de Pleno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 24
PARÁ

Atendimento; Declaração de cumprimento ao art. 7 da CF/88; Declaração de Acordo com o Art. 9º da Lei 8.666/93; Declaração de Conhecimento de Informações; Modelo de Carta de credenciamento; Declaração de Conhecimento das informações do edital, Minuta do Contrato Administrativo; Modelo de proposta comercial".

A **Minuta do Contrato** atendeu a previsão dos artigos 54 a 59 da Lei n.º 8.666/93.

Feita as recomendações acima, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opinamos pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, desde que atendidas as recomendações constantes deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 30 de Janeiro de 2018.

Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
I Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 25

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018/PMO

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;
Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);
Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo IV - Modelo Declaração que não possui vínculo com Servidor Público (Art. 9° da Lei n°. 8.666/93);
Anexo V - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo VI - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;
Anexo VII - Minuta do Contrato;
Anexo VIII - Modelo Proposta Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

2. DO VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 26
PARÁ

2.1. O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMSA é de **R$ 132.675,00 (Cento e trinte e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.3. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)** no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA,** no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, meio pelo qual não será cobrada a taxa.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile,* de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000
cp_licitacao@obidos.pa.gov.br

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas).**

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **20/02/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA ... ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 77
PARÁ

5.1. Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão presencial, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de OBIDOS/PA;
d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

5.8. ESTARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 78
PARÁ

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
e) Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração com firma reconhecida em cartório (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 29
PARÁ

de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II;**

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 005/2018/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA:__/__/_____ HORA:__H__MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 80
PARÁ

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 005/2018/PMO/SEMSA.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º .....
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.1.2. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VIII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da cessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas na **do Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA**, descrevendo detalhadamente as unidades e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
e) Preço total de cada item e global da proposta de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VIII deste edital.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 81

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o item 01 do lote constante no Termo de Referência, é destinado exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com credenciamento dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4°, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.3. O envelope n.º 01 (Proposta de Preços)

8.4. O envelope n.º 02 (Documento de Habilitação)

8.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 82
PARÁ

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM"**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do Proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

> **a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 83
PARÁ

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. O disposto nos itens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos sub itens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 84
PARÁ

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeira (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, na segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 02 – "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.1.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas ***a), b), c) e d)*** do item ***10.1.1*** no ato do credenciamento ***(Item 6)*** deste edital, não serão obrigados a apresentá-los no envelope de habilitação ***(Item 10)***.

10.1.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 85
PARÁ

c) Certidão de Regularidade (CRF) de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST.
f) Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data de emissão para verificação da informação e de validade
g) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
i) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **"g"**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.1.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{} = \text{Maior ou Igual a } 1{,}00$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 86

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a 1,00}$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

10.1.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, (autenticada em cartório, caso o licitante apresente a cópia) comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo do **Anexo V.**

c) Relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços, assinada pelo proprietário da empresa contendo o seguinte profissional: **Tanatopraxista,** acompanhada de certificado de curso em tanatopraxia em nome do profissional indicado, RG e CPF do mesmo.

d) O responsável técnico elencado *na alínea c) do item 10.1.4* deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista da entrega da proposta, comprovando seu vínculo: o sócio, por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor por intermédio de documento de eleição, contrato ou documento equivalente; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame assinada pelo profissional.

10.1.5. O licitante deverá apresentar ainda:

a) Alvará de Funcionamento do ano em curso.

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 87
PARÁ

nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo **Anexo III**).

c) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (Art. 9°, III, Lei N°. 8.666/93) **Anexo IV;**

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.3. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.3.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.3.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.3.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.4. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, com exceção nas situações constantes no item "***10.1.2"***, alíneas "g***, h e i"*** deste edital. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.5. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.6. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.7. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.8. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 88
PARÁ

começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 89
PARÁ

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os objetos pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente o fornecedor, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SEMSA**.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de referência e Contrato:

15.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

15.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

15.1.4. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
90

culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6 Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

15.1.7. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão de imediato, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

15.1.8. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela execução do objeto desta licitação.

15.1.9. A execução do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

15.7. A **PMO/SEMSA** será rigorosa na conferência da execução do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

15.1.10. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

15.1.11. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

15.1.12. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa escrita imediatamente contados do prazo de execução.

15.1.13. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translado necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

15.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 91
PARÁ

substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos

15.1.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

15.1.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada

15.1.17. Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);

15.1.18. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

15.1.19. A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

15.2. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

15.2.1. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;

15.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

15.2.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

15.2.4. Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos itens licitados.

15.2.5. Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

15.3. Dos serviços:

15.3.1. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE SERVIÇO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

15.3.2. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

15.3.3. Os horários de execução dos **serviços póstumos** dos pacientes da Atenção Básica serão definidos conforme disponibilidade da CONTRATADA de Segunda-Feira a Sexta-Feira de 08:00 às 18:00 e nos Sábados, Domingos e Feriados conforme demanda dos paciente de Urgência e emergência.

15.3.4. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMSA a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 92

15.3.5. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração .

16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO CONTRTAO

16.1. Compete a PMO/SEMSA, através dos servidores indicados pelo Gestor da Secretaria solicitante, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto e do contrato, para que se fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93. Os fiscais dos serviços e contratos serão:

a) Responsável pelo setor de compras - Luciane Pinto; Responsável pelo Setor Financeiro - **Eder Paes** e representante legal desta Secretaria Municipal de Saúde - Secretário - **Moises Portela.**

16.2. Os Itens do objeto desta licitação serão requisitados sempre que necessário através de Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme as suas necessidades e deverão ser executados imediatamente no local indicado pela **SEMSA**.

6.3. Em caso de reprovação do serviço executado, a Contratada fica obrigada a refazer de imediato contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 93
PARÁ

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela **PMO/SEMSA**, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

19.3. O contratado poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, quando:

a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
e) A contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 94
PARÁ

f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O executor do objeto licitado incluído no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o serviço empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do serviço;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do serviço;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 95

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6° da Lei n. º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n. º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

21.2. O pagamento da execução dos serviços será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

21.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

21.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

21.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

21.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

21.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 96
PARÁ

21.9.A **PMO/SEMSA** poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

21.10. A **PMO/SEMSA** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

21.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

21.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

21.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

21.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

21.15.O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei n° 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 97
PARÁ

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3,** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 98
PARÁ

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.1.1. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

24.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

24.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de OBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal,** nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem **24.9** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 99
PARÁ

24.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA é de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.12. É vedada a subcontratação para o serviço do objeto desta licitação.

24.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de OBIDOS ou pelo e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** as **13:00h** de segunda à sexta.

24.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25 - DO FORO

25.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos - PA, 02 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria N°. 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 100
PARÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestar **Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento fora do domicílio), na cidade de Santarém/PA** referente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2018.

2 - OBJETIVO:

2.1 - O Objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de Urnas, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2018 no atendimento dos munícipes que venham a óbito na cidade de Santarém.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 – A Aquisição dos referidos Serviços Póstumos com translado e fornecimento de Urnas torna-se fundamental e essencial para o atendimento aos óbitos relacionados a tratamento fora de domicílio (TFD) dos munícipes, a fim de realizar os serviços póstumos necessários, bem como conservação do corpo para seu devido translado conforme demanda desta Secretaria municipal de Saúde.

4 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	10	Und	**R$ 837,50**	**R$ 8.375,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 101
PARÁ

2	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	10	Und	**R$ 1.232,50**	**R$ 12.325,00**
3	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	30	Und	**R$ 1.762,50**	**R$ 52.875,00**
4	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna: ZINCADA,** incluindo conservação.	5	Und	**R$ 3.550,00**	**R$ 17.750,00**
5	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL(URNA GORDA):** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	6	Und	**R$ 2.725,00**	**R$ 16.350,00**
6	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	10	Und	**R$ 2.500,00**	**R$ 25.000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 132.675,00**

5 - CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

5.1 – Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 102

6 - FORMAS DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.2. - O Serviço será executado de acordo com a ORDEM DE COMPRA, apresentado por esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de uso.
6.3 - A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.
6.4 - A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.
6.5 - A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

7 - DO VALOR ESTIMADO

7.1 – O valor médio estimado com base na pesquisa de mercado realizada com (04) empresas para aquisição dos referidos itens de serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas é de **R$ 132.675,00 (Cento e Trinta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**
7.2 – O Custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos em pesquisas de mercado pelas empresas cotadas em anexo.

8 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.
8.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, se dará no ato da entrega do objeto ou serviço.
8.3 - Caso haja conhecimento de desconformidades na entrega do objeto, que se dará através de Responsável pelo setor de compras (**Luciane Pinto**) ou Responsável pelo Setor Financeiro (**Eder Paes**) ou representante legal desta Secretaria Municipal de Saúde, Secretário (a) (**Moises Portela**), que estiver presente no ato do recebimento, o objeto deverá ser trocado imediatamente.
8.4 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 103
PARÁ

ato do recebimento do objeto ou serviço, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia e hora da entrega.

8.5 – O Recebimento de material será confiado a um servidor, designado pelo Secretario (a) Municipal de Saúde e/ou Comissão de , no mínimo, 3 (Três) membros, através do termo de recebimento citado no item **8.3** deste termo de referência.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

9.1 - Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translados necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos;
9.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4 - Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
9.6- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

9.7 – Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista)

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, após o recebimento da Nota fiscal e devidamente certificada pelo responsável do protocolo, a Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento das faturas no prazo de até o 60 (Sessenta) dias, contados do recebimento da nota fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 104

10.2 - Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade manifestada no atendimento do serviço;

10.3 – Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

11 - PROGRAMÁTICO

11. - As despesas serão custeadas com recursos:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DMAC – DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

12 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784 de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco eminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo (a) secretário (a), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração;

13.2 – O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

13.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 105
PARÁ

13.5 – O fiscal do contrato ficará responsável em avisar com **30 (Trinta)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 106
PARÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º 005/2018/PMO/SEMSA,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA,** conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.", conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital..

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 107
PARÁ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope n°. 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 108

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa.....inscrita no CNPJ sob o n.º....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 109
PARÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 110
PARÁ

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018/PMO/SEMSA**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), ... de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 111
PARÁ

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. .....**, prefeito municipal.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018/PMO/SEMSA**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 112

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre Ano 2018 Documento 113

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **PMO/SEMSA** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 114
PARÁ

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMSA** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 115
PARÁ

7.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

7.1.12. A **PMO/SEMSA** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

7.1.13. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

7.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente contados do prazo de execução.

7.1.16. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.17. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMSA, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.1.19. A empresa executora deverá dar **garantia dos serviços prestados** os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.

15.15. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.1.22. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.1.23. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 116

7.1.24. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.1.25. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;

7.1.26. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto deste edital;

7.1.27. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;

7.1.28. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;

7.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.30. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

7.1.31. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translado necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

7.1.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos

7.1.33. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

7.1.34. Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);

7.1.35. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

7.1.36. A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2013
Documento
Nº 117
PARÁ

caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;
e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: Responsável pelo setor de compras - **Luciane Pinto**; Responsável pelo Setor Financeiro - **Eder Paes** e representante legal desta Secretaria Municipal de Saúde - Secretário - **Moises Portela**, cabendo a eles:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 118
PARÁ

d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item **10.1.**, pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os serviços deverão serem executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 112
PARÁ

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os serviços deverão ser realizados nos municípios indicados pela SEMSA.

11.6. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

11.7. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

11.8. Os horários de execução dos **serviços póstumos** dos pacientes da Atenção Básica serão definidos conforme disponibilidade da CONTRATADA de Segunda-Feira a Sexta-Feira de 08:00 às 18:00 e nos Sábados, Domingos e Feriados conforme demanda dos paciente de Urgência e emergência.

11.9. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMSA a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

11.10. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 120
PARÁ

c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o **nº 005/2018/PMO/SEMSA**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/201X à XX/XX/201X.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

OBIDOS/PA, XX de XXXXX de 201X.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 121
PARÁ

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF:_____

NOME:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
1 Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 122

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA,** conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	10	Und		
2	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	10	Und		
3	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	30	Und		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 123
PARÁ

4	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna: ZINCADA,** incluindo conservação.	5	Und		
5	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL(URNA GORDA):** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	6	Und		
6	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	10	Und		
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 005/2018/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco _____

Agencia _____

Conta_____

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 124
PARÁ

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **005/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 02 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 125
PARÁ

GISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 18/01/2018. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba, sito a BR-316, Km 13, s/n, Centro, Marituba/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 SELIC-PMM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Fornecimento da Agricultura Familiar, ano letivo de 2018. Amparado pelo art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 c/c § 1º do art. 14 da Lei Nº 11.947/2009. Abertura: 21/02/2018. Horário: 08h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos.

Melgaço-PA, 31 de janeiro de 2018.
FÁBIO PACHECO DE SOUZA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018-SELIC-PMM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ano letivo de 2018. Abertura: 19/02/2018. Horário: 08h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018-SELIC-PMM

Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica do Ramo de Transporte Para o Atendimento da Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no Âmbito do Programa Nacional de Transporte Escolar, ano letivo de 2018. Abertura: 20/02/2018. Horário: 14h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos.

Melgaço-PA, 31 de janeiro de 2018.
FÁBIO PACHECO DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2018.PMM.SESAU.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/ Prefeitura Municipal de Mocajuba - PMM. Objeto: Aquisição de Passagens Intermunicipais, Destinadas ao Deslocamento Exclusivamente dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sus) E Seus Acompanhantes Para Tratamento Fora de Domicílio - Tfd, do Município de Mocajuba/Pa. Data, Hora e Local de Abertura: 19 de fevereiro de 2018 às 10h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Município de Mocajuba/Pará. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00mm às 12h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) virgem, pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão.

Mocajuba-PA, 1ª de fevereiro de 2018
COSME MACEDO PEREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 6/2018-002/PMNI

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PA.

FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ADVOGADOS GUIMARAES & MACIEL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, na qualidade de ordenadora de despesas.

Nova Ipixuna-PA, 1ª de fevereiro de 2018.
FRANQUISSUEL GOMES REIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 6/2018-3/PMNI

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA-PA..

FAVORECIDO: ANTONIO QUARESMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificado pela Srª. FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, na qualidade de ordenador de despesas.

Nova Ipixuna-PA, 1ª de fevereiro de 2018.
FRANQUISSUEL GOMES REIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO Nº 6/2018-4/PMNI

O Presidente da Comissão de licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DO CANTOR BETO LIMA & BANDA E BANDA KI SWING PARA COMEMORAÇÃO DO CARNAVAL DE NOVA IPIXUNA 2018. FAVORECIDO: R M A DE CARVALHO - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, na qualidade de ordenador de despesas.

Nova Ipixuna-PA, 1ª de fevereiro de 2018.
FRANQUISSUEL GOMES REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018/PMO/SEMAD/SEMDES/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 19/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos/PA. Abertura: 20/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoções de urgência e emergência, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos. Abertura: 21/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA. Abertura: 22/02/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h.

Em 1ª de fevereiro de 2018.
MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

AVISO DE CANCELAMENTO(*)

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, torna público o CANCELAMENTO da sessão do Pregão Presencial nº 9/2018 -0001 CPL/PMOP.

Cujo o Objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos de atendimento em urgência e emergência, obstétrica e cirúrgico para pequenas e médias cirurgias eletivas, mediante os serviços de baixa e média complexidade a serem prestados aos usuários do Sistema Municipal de Saúde - SUS, no município de Oeiras do Pará/PA, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar, prevista para o dia 23/01/2018 às 09:00 horas, em virtude da solicitação de revisão do Termo de Referência, por parte do Secretário Municipal de Saúde .

Oportunamente será publicada nova data para a respectiva sessão.

LUIZ MARTINS NETO

(*) N. da Coejo: Publicado nesta data, por ter sido omitido no DOU de 23-01-2018, Seção 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002-PMO/2018

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-002-PMO/2018. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender a merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Mantido pelos Programas PNAEF, PNAI, PNAQ, EJA, PNAP, AAE, PNAC, PNAEM, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENA E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, conforme especificados e quantificados no termo de referência do pregão nº PP-002-PMO/2018, anexo I deste edital. DATA DA ABERTURA: 19/02/2018 às 09:00h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000.

Oriximiná-PA, 30 de janeiro de 2018.
GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial da União, ISSN-1677-7069, nº 22, Seção 3, página 173, publicada no dia 31/01/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.08012018-09-0002.

Onde se Lê abertura: 12/02/2018.

Leia-se: Data de abertura: 14/02/2018, às 14:30 horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-023 SEMSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, por intermédio desta Pregoeira, comunica a todos os interessados a REVOGAÇÃO de todo o processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-023SEMSA, cujo objeto é o Registro de preços para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para realização de exames de análises clínicas para os pacientes internados e ambulatoriais de todas as Unidades de Saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, por deferimento da Autoridade Competente, por conveniência e em virtude da necessidade de redefinir os descritivos, quantitativos, e metodologia de execução dos serviços.

Parauapebas-PA, 31 de janeiro de 2018.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2018 LICITAÇÃO 9/2018-310101

O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00h do dia 16/02/2018, fará realizar licitação, Pregão Presencial SRP, menor preço, para constituição de registro de preços para locação de veículos (grandes, médios e pequenos portes) e embarcações, destinadas na utilização das atividades da prefeitura municipal de Ponta de Pedras e suas secretarias, a realizar-se na sala de reunião da Prefeitura. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Praça Antônio Malato nº. 30 - CEP: 68830-000, informações via e-mail - licitapmpp@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2018 LICITAÇÃO 9/2018-310102

O Município de Ponta de Pedras, através da Prefeitura Municipal por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00h do dia 16/02/2018, fará realizar o Pregão Presencial SRP, menor preço, para contratação de empresas para constituição de registro de preços para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) para

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032018020200174

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 126
PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICÍPIO DE MARITUBA
Aviso Resultado da Licitação e Homologação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017-PP- SEMADS-PMM,
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina e óleo diesel) destinado ao abastecimento da frota de veículos da SEMADS, nos termos da Ata da Sessão, o pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta à respectiva vencedora. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba, MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Presencial Nº 007/2017-PP-SEMADS-PMM à proponente vencedora do certame: TADASHI SHIHOMATS EIRELI, CNPJ: 34.875.757/0002-21, vencedora dos itens: 01 (R$ 4,08) e 02 (R$ 3,45). **Ordenador de Despesas: Michele Begot Oliveira Biscaro. Data de ass.: 26.01.17.**

Protocolo: 275594

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SELIC-PMM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ano letivo de 2018. Abertura: 19/02/2018. Horário: 08h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SELIC-PMM
Objeto: Seleção de Pessoa Jurídica do Ramo de Transporte Para o Atendimento da Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no Âmbito do Programa Nacional de Transporte Escolar, ano letivo de 2018. Abertura: 20/02/2018. Horário: 14h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2018-SELIC-PMM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Fornecimento da Agricultura Familiar, ano letivo de 2018. Amparado pelo art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Abertura: 21/02/2018. Horário: 08h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos. Melgaço/PA, 31 de janeiro de 2018. **Fábio Pacheco de Souza - Pregoeiro e Presidente da CPL**

Protocolo: 275595

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001.2018.PMM.SESAU. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/ Prefeitura Municipal de Mocajuba - PMM. Objeto: Aquisição de Passagens Intermunicipais, Destinadas ao Deslocamento Exclusivamente dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Sus) E Seus Acompanhantes Para Tratamento Fora de Domicílio - Tfd, do Município de Mocajuba/ Pa. Data, Hora e Local de Abertura: 19 de fevereiro de 2018 às 10h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 49, Centro, Município de Mocajuba/Pará. Edital e Informações: de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00mm às 12h00mm, na Sala da Divisão de Licitação, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante apresentação de mídia (CD-R ou DVD-R) virgem, pelo interessado que se identificar, através de preenchimento de formulário próprio do órgão. **Cosme Macedo Pereira - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 275596

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018.
Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais e Serviços Gráficos e Outros, Destinados a Atender o Município de Novo Progresso/Pa, Tipo: Menor preço por item. Data da Abertura: 16/02/2018 ás 07:30h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.
Leandro Dallagnol - Pregoeiro.

Protocolo: 275597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMDES/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 19/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA. Abertura: 20/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/PMO/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoções de urgência e emergência, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos. Abertura: 21/02/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/PMO/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA. Abertura: 22/02/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 275598

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002-PMO/2018
A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-002-PMO/2018. OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender a merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Mantido pelos Programas PNAEF, PNAI, PNAQ, EJA, PNAP, AAE, PNAC, PNAEM, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENA E MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, conforme especificados e quantificados no termo de referência do pregão nº PP-002-PMO/2018, anexo I deste edital. **DATA DA ABERTURA:** 19/02/2018 às 09:00h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro - 68270-000. Oriximiná- PA, 30 de janeiro de 2018.
Gilmara de Carvalho Dias Varjão
Pregoeira

Protocolo: 275599

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA: Matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nª 33549, pagina 60, publicada no dia 31/01/2018. **PREGÃO PRESENCIAL SRP** Nº.08012018-09-0002. **Onde se Lê** abertura: 12/02/2018. **Leia-se:** Data de abertura: 14/02/2018. às 14:30 horas. **LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES:** Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA, e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com
Tobias de Tarso da Silva Pereira - Pregoeiro

Protocolo: [illegible]600

PREFEITURA MUNIC[illegible] DE PARAGOMINAS

PR[illegible]
Objeto: Contr[illegible]
mão de obra [illegible]
20/02/2018 [illegible]
de segunda [illegible]
sede da PMP, sito [illegible]
realizará o certame. Pgm.: 02/02/2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2018 - COM COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, alimentação suplementar, gás engarrafado, material de limpeza, produtos de higienização, material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo, objetivando atender as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura. Data de Abertura: 20/02/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 02/02/2018.

Protocolo: 275601

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-023 SEMSA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, por intermédio desta Pregoeira, comunica a todos os interessados a REVOGAÇÃO de todo o processo licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-023SEMSA, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços laboratoriais de apoio diagnóstico de exames de análises clínicas, patologia clínica, ambulatoriais de todas as [illegible] demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará. Competente, por [illegible] de redefinir [illegible] execução dos [illegible]

Parauapebas
FABIANA [illegible]

LEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS PARÁ 1 Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 122

Indústria fecha 2017 com crescimento de 2,5%

Quadro melhorou após três anos de queda. Crescimento foi puxado pelo setor automotivo, segundo dados divulgados ontem pelo IBGE

BALANÇO

AGÊNCIA BRASIL

Após três anos de quedas consecutivas, a produção industrial brasileira fechou o ano passado com crescimento acumulado de de 2,5%, na comparação com 2016, puxada pelo setor automotivo. Este é o primeiro resultado anual positivo desde 2013, quando a indústria fechou com expansão de 2,1%, e o maior desde 2010, ano em que a indústria teve o recorde de 10,2% de crescimento.

Os dados fazem parte da Pesquisa Industrial Mensal Produção Física Brasil (PIM-PF) divulgada hoje (1º), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apresentou também o resultado mensal do último mês de 2017: o parque fabril do país fechou dezembro com crescimento de 2,8% em relação a novembro, na série livre de influências sazonais.

Esta foi a maior alta mensal na série ajustada sazonalmente desde os 3,5% de junho de 2013. A indústria fechou os quatro últimos meses do ano passado com crescimentos mensais consecutivos, período em que acumulou expansão de 4,2%.

Em relação a dezembro de 2016, a indústria teve alta de 4,3%, a oitava taxa positiva consecutiva na comparação com o mesmo mês do ano anterior, mas inferior às taxas de outubro (5,5%) e novembro (4,7%). No quarto trimestre, indústria cresceu 4,9% em relação ao mesmo período de 2016. Já o crescimento acumulado do segundo semestre do ano foi de 4%.

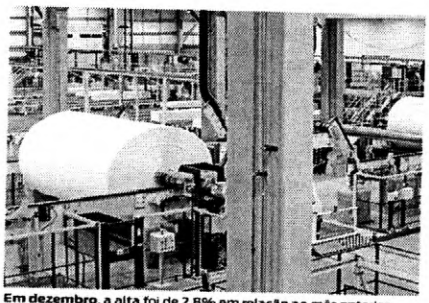

Em dezembro, a alta foi de 2,8% em relação ao mês anterior

FOTO: AGÊNCIA BRASIL

CATEGORIAS

Em 2017, houve crescimento em todas as quatro grandes categorias econômicas, 19 dos 26 ramos, 51 dos 79 grupos e em 56,4% dos 805 produtos pesquisados pelo IBGE, em comparação com o ano anterior.

Entre as grandes categorias econômicas, o principal destaque foi para bens de consumo duráveis, com expansão de 13,3% no ano; seguido de bens de capital, com alta de 6%. As duas categorias tinham registrado queda em 2016, de 14,4% e 10,2% respectivamente.

Entenda como vai funcionar a aposentadori

FECHAR

CONTRIBUIÇÃO

Cerca de 200 mil pessoas que aguardam a aposentadoria por tempo de contribuição poderão ganhar o benefício automaticamente. Uma portaria autorizando a mudança deve ser publicada ainda neste mês. Confira, passo a passo, como vai funcionar o sistema. Digamos que uma pessoa que contribuiu por 35 anos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e agora quer se aposentar.

Para conseguir o benefício, ela reúne os documentos pessoais, a carteira de trabalho, o carnê de contribuição e envia junto ao seu pedido de aposentadoria pelo site www.inss.gov.br. Se for uma mulher, ela poderia entrar com esse mesmo pedido ao completar 30 anos de contribuição.

Os funcionários do INSS conferem os dados enviados pelo pretendente. Se não tiver nenhuma pendência, não precisará realizar nenhuma perícia e já pode se aposentar.

Em casa, esta pessoa recebe uma carta com a informação de que a sua aposentadoria já está disponível. O comunicado também chega por e-mail. Assim, não precisará sair de casa e ir até uma agência do INSS para confirmar que deseja começar a receber a aposentadoria. Para isso, deverá apenas ligar para o número 135 ou acessar novamente o site do INSS.

Depois de passar por todas essas etapas, o agora beneficiário se juntará a outros 200 mil aposentados que começaram a receber o benefício automaticamente em setembro do ano passado.

É que essa novidade começou a valer antes para aquelas pessoas que já atingiram a idade mínima para se aposentar. Ou seja, os homens com idade mínima de 65 anos e as mulheres acima de 60 não precisam mais comparecer a um posto de atendimento para pedir a aposentadoria por idade.

PARA ENTENDER

FACILIDADE

- Procedimento será realizado apenas pelos canais de atendimento virtuais do INSS; desde setembro, segurados já podem receber o benefício sem precisar ir até uma agência.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 ... (Contratação na empresa Para o Fornecimento de Materiais de Expediente, Tipo Menor preço por item. Data da Abertura: 19/02/2018 às 09:00 horas. Edital completo no Site da Prefeitura: www.novoprogresso.pa.gov.br. Novo Progresso/Pará, 01 de fevereiro de 2018. Comissão de Licitação - Pregoeiro.

TRAMONTINA NORTE S.A.
CNPJ Nº 14.098.057/0001-60
BELÉM/PA - AVISO AOS ACIONISTAS
Convocamos os Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia sito no Distrito Industrial de Icoaraci, Av. Principal, 1501, Setor C, Quadra 2, em Belém, PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Belém, em 30 de janeiro de 2018. Cláudio Tramontina - Presidente do Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/PMC (Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores municipais lotados nas diversas secretarias do município de Capanema) ... PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMC (Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores municipais lotados nas diversas secretarias do município de Capanema) ... PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMC-SRP (Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos servidores municipais lotados nas diversas secretarias do município de Capanema) ... Capanema/Pará, 29 de janeiro de 2018. Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/PMO/SEMAD/SEMDES/SEMSA. Objeto: Contratação na empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 20/2/2018, as 9h.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços diários com translado e fornecimento de lanches, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos/PA. Abertura: 20/2/2018, as 9h.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoções de urgência e emergência, para atender as demandas dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos. Abertura: 21/02/2018, as 9h.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de roupas, toucas e uniformes de pessoas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA. Abertura: 22/02/2018 as 9h. Local de aquisição dos editais e realização dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Raimundo Pinheiro, 238 - Centro, Fone: (93) 3547-3344, acesso: cpl.licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. Marise Mourinho Meda - Pregoeira

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N 008/2017, publicado no Jornal Diário do Pará caderno de economia do dia 22/01/2018, onde se LÊ Altamira/PA 19 de janeiro de 2018. LEIA-SE Altamira/PA 01 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007.2018 PMM SRP Nº ... (Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura) ... Mocajuba, 29 de janeiro de 2018. Comissão de Licitação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2018-MP/PA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇUCAR.
Edital: nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mppa.mp.br
Local da Sessão: no site www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 20/02/2018, 09:00 horas (Local).
UASG: 925680
Fontes de Recurso: 0101
Data da Assinatura: 01/02/2018
Pregoeiro: Rafael Rodrigues de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018/PMC (Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de cisternas ... Castanhal, 29 de janeiro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO (Tomada de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia ... Castanhal, 29 de janeiro de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

TRAMONTINA BELÉM S.A.
CNPJ nº 14.098.606/0001-29
BELÉM/PA - AVISO AOS ACIONISTAS
Convocamos os Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia sito no Distrito Industrial de Icoaraci, Av. Principal, 1501, Setor C, Quadra 2, em Belém, PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2017. Belém, em 30 de janeiro de 2018. Cláudio Tramontina - Presidente do Conselho de Administração.

Bradesco Imóveis
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E "ON-LINE" DE TERRENO - SANTANA DO ARAGUAIA/PA
Local dos leilões: Auditório de leilões - Praça da Liberdade, 130 - 14º andar - Liberdade - São Paulo/SP
Sergio Vilta Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) de imóvel abaixo descrito, nas datas, horas e local indicados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Santana do Araguaia-PA, Bairro Chácara Ribeirinha, Rua Edmar Moreira (lt. 17 da qd. C9). Terreno c/ 1.150,00m². Matr. 4.410 do Ri Nucl. Obs.: Ocupado. (Af.). 1º Leilão: 19/02/2018, às 10h. Lance mínimo: R$ 207.745,71 (caso não seja arrematado no 1º leilão). 2º Leilão: 28/02/2018, às 10h. Lance mínimo: R$ 107.745,71 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévia perante o Leiloeiro, com até 3 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º, 8 do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3179-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 079/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2017, para a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Expediente Diversos e Serviços de Cópias, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pela PMA e especificações constantes no Termo de Referência–Anexo I.
EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – D. G. SPERN – ME – CNPJ 04.253.995/0001-53 valor registrado R$ 904.662,69 (Novecentos e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), para os ITENS: 01 a 03, 05 a 09, 12, 13, 15 a 19, 20 a 23, 26 a 28, 31, 32, 34 a 40, 44 a 47, 49, 50, 52, 54, 199, 201, 203 a 205, 207 a 210, 212 a 221, 224, 226, a 243, 245 a 248, 250 a 255, 259 a 263, 267, 268 a 275, 277, 278, 280, 281, 283 a 285; LIVRARIA E PAPELARIA VIRTUAL LTDA – ME – CNPJ: 83.376.528/0001-80 valor registrado R$: 215.900,00 (Duzentos e Quinze Mil e Novecentos Reais) para os ITENS: 168 a 269 e a GRÁFICA MODELO ALTAMIRA LTDA – ME – CNPJ: 24.933.664/0001-71 valor registrado R$: 995.964,75 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) para os ITENS: 04, 10, 11, 14, 19, 24, 25, 29, 30, 33, 41 a 43, 48, 51, 53, 56, 58, 61, 65, 66, 81 a 83, 93, 95, 96, 99, 102, 117, 127, 130, 134, 135, 150, 151, 157 a 159, 165, 169, 170, 172, 173, 178, 188, 187, 189, 191, 197, 200, 202, 206, 211, 222, 223, 225, 244, 249, 256 a 258, 264 a 266, 268, 276, 279, 282, 286 a 288, 290 a 294; validade da Ata: 12 (doze) meses.
INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2017 poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br Assinatura: Altamira/PA, 24 de janeiro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 081/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2017, para a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços funerários, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pela PMA e especificações constantes no Termo de Referência–Anexo I.
EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: PMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – S. S. S. ARAÚJO FUNERÁRIA ME – CNPJ: 07.430.023/0001-85 valor registrado R$: 55.600,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) para o ITEM: 01 e 02; validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2017 poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br Assinatura: Altamira/PA, 24 de janeiro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 082/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2017, para a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços de Borracharia e Lavagem de Veículos, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pela PMA e especificações constantes no Termo de Referência–Anexo I.
EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – LORASCHI, LORASCHI E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 06.277.035/0001-59 valor registrado R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) para o LOTE: 01 e o O. S. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME - CNPJ: 13.006.326/0001-78 valor registrado R$: 170.920,00 (Cento e Setenta Mil e Trinta Reais) para o LOTE: 03; validade da Ata: 12 (doze) meses.
INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2017 poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br Assinatura: Altamira/PA, 24 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 079/2017
PARTES: D. G. SPERN – ME – CNPJ: 04.253.995/0001-53 e: Gabinete do Prefeito - Contrato nº 220/2018 - R$: 116.657,39; Sec. Mun. de Administração - Contrato nº 221/2018 - R$: 116.984,25; Sec. Mun. dos Finanças – Contrato nº 222/2018 - R$: 90.563,95; Sec. Mun. de Viação Obras e Infraestrutura - Contrato nº 223/2018 - R$: 54.133,80; Sec. Mun. de Planejamento - Contrato nº 224/2018 - R$: 92.810,15; Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo - Contrato nº 225/2018 - R$: 56.603,15; Sec. Mun. de Integração Social - Contrato nº 226/2018 - R$: 97.702,60; Fundo Mun. de Assistência Social - Contrato nº 227/2018 - R$: 117.276,05; Fundo Mun. de Educação - Contrato nº 228/2018 - R$: 29.735,10; Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Contrato nº 229/2018 - R$: 132.222,25; LIVRARIA E PAPELARIA VIRTUAL LTDA – ME – CNPJ: 83.376.528/0001-80 e: Gabinete do Prefeito - Contrato nº 230/2018 - R$: 24.100,00; Sec. Mun. de Administração - Contrato nº 231/2018 - R$: 10.500,00; Sec. Mun. de Finanças - Contrato nº 232/2018 - R$: 54.700,00; Sec. Mun. de Viação Obras e Infraestrutura - Contrato nº 233/2018 - R$: 9.500,00; Sec. Mun. de Planejamento - Contrato nº 234/2018 - R$: 18.700,00; Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo - Contrato nº 235/2018 - R$: 1.400,00; Sec. Mun. de Integração Social - Contrato nº 236/2018 - R$: 28.000,00; Fundo Mun. de Assistência Social - Contrato nº 237/2018 - R$: 38.000,00; Fundo Mun. de Educação - Contrato nº 238/2018 - R$: 27.500,00; Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Contrato nº 239/2018 - R$: 3.500,00; GRÁFICA MODELO ALTAMIRA LTDA – ME – CNPJ: 24.933.664/0001-71 e: Gabinete do Prefeito - Contrato nº 240/2018 - R$: 84.197,45; Sec. Mun. de Administração - Contrato nº 241/2018 - R$: 100.358,40; Sec. Mun. de Finanças - Contrato nº 242/2018 - R$: 98.764,10; Sec. Mun. de Viação Obras e Infraestrutura - Contrato nº 243/2018 - R$: 31.150,00; Sec. Mun. de Planejamento - Contrato nº 244/2018 - R$: 53.666,10; Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo - Contrato nº 245/2018 - R$: 13.270,90; Sec. Mun. de Integração Social - Contrato nº 246/2018 - R$: 36.068,90; Fundo Mun. de Assistência Social - Contrato nº 247/2018 - R$: 43.428,90; Fundo Mun. de Educação - Contrato nº 248/2018 - R$: 20.684,50; Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Contrato nº 249/2018 - R$: 536.638,50; Vigência: até 31/12/2018; Objeto: Materiais de Expediente Diversos e Serviços de Copias; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Repasses. INFORMAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2017 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018, poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 24 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 081/2017
PARTES: PMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – S. S. S. ARAÚJO FUNERÁRIA ME – CNPJ: 07.430.023/0001-85 - Contrato nº 251/2018 - R$: 55.600,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) Vigência: até 31/12/2018; Objeto: Prestação de serviços funerários. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Repasses. INFORMAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2017 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018, poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 24 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 069/2017
PARTES: PMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – JACIRA R. QUEIROZ - ME – CNPJ: 83.734.312/0001-77 - Contrato nº 252/2018 - R$: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) Vigência: até 31/12/2018; Objeto: fornecimento de kits de maternidade. ; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Repasses. INFORMAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2017 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2017, poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 24 de janeiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 082/2017
PARTES: LORASCHI, LORASCHI E CIA LTDA - EPP (SL PNEUS) - CNPJ: 06.277.035/0001-59 e: Sec. Mun. de Viação Obras e Infraestrutura - Contrato nº 254/2018 - R$: 53.732,80; Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo - Contrato nº 255/2018 - R$: 24.267,20; O. S. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME (AUTOCAR) - CNPJ: 13.006.326/0001-78 e: Gabinete do Prefeito - Contrato nº 256/2018 - R$: 12.050,00; Sec. Mun. de Administração - Contrato nº 257/2018 - R$: 13.848,00; Sec. Mun. de Finanças - Contrato nº 258/2018 - R$: 3.660,00; Sec. Mun. de Viação Obras e Infraestrutura - Contrato nº 259/2018 - R$: 57.200,00; Sec. Mun. de Meio Ambiente e Turismo - Contrato nº 260/2018 - R$: 48.928,00; Fundo Mun. de Assistência Social - Contrato nº 261/2018 - R$: 11.750,00; Fundo Mun. de Educação - Contrato nº 262/2018 - R$: 22.670,00; Vigência: até 31/12/2018; Objeto: Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços de Borracharia e Lavagem de Veículos; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Repasses. INFORMAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2017 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018 poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 24 de janeiro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2018
OBJETO: Seleção a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para fornecimento de materiais de armarinhos, esportivos, expediente e equipamentos, para contratações futuras. ABERTURA: 12/02/2018, às 14:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2018
OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, centrais de ar e serviços de manutenção de centrais de ar, para contratações futuras. ABERTURA: 15/02/2017, às 08:30 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2018
OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para locação de veículos, para contratações futuras. ABERTURA: 15/02/2017, às 15:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES DE TODAS AS LICITAÇÕES: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Altamira/PA, 25/01/2018. José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro.

FAZENDA RIO CURUÁ S.A. - Cia Fechada - CNPJ 04.744.520/0001-60 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - Ficam os Srs. Acionistas convocados para a AGO a ser realizada no dia 28/02/2018, às 15h00, na sede social à Marajoara Óbidos no Rio Curuá, km 64 da PA 163, no município de Óbidos/PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercícios social encerrado em 31/12/2017. 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. 3. Eleger o Conselho de Administração para o triênio 2018/2020. 4. Fixar a remuneração global e mensal dos administradores para o corrente exercício. 5. Assuntos de Interesse da Companhia que seja de competência da Assembleia. **A Administração.**

SICREDI BELÉM - COOPERATIVA DE CRÉDITO
C.N.P.J. 83.315.408/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente do Conselho de Administração do SICREDI BELÉM - Cooperativa de Crédito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 21 do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, que estejam em dia com suas obrigações e aptos a votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, às 17:00 horas, na Agência de Sicredi Belém, situ à Tv. Humaitá, 1101, bairro da Pedreira, nesta cidade, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, ou, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA
1. Eleição de gestão referente ao exercício social encerrado em 31/12/2017.
2. Diversos.
Demais informações estão à disposição dos associados na sede social da Cooperativa. Belém, 29 de janeiro de 2018. Dr. Carlos Antônio de Lima Amorim - Presidente do Conselho de Administração

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 080/2017
PARTES: PMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – S. S. S. ARAÚJO FUNERÁRIA ME – CNPJ: 07.430.023/0001-85 - Contrato nº 250/2018 - R$: 55.600,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) Vigência: até 31/12/2018; Objeto: Prestação de serviços funerários. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e Repasses. INFORMAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2017 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 24 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1º Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 128
PARÁ

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Mem. Nº 083/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: José Roberto Nunes dos Anjos – Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 005/2018/PMO/SEMSA, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA**, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

02/02/18

Óbidos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 129

RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018/PMO.

O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; OBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I** do edital.

DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

A abertura do certame ocorrerá no dia **20/02/2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

DO VALOR

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 130
PARÁ

O valor global estimado para os serviços demandados pela SEMSA é de **R$ 132.675,00 (Cento e trinte e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos estimados pela secretaria supracitada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC. 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.
E-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br.
Fone: (93) 3547-3044.

Óbidos (PA), 02 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n°. 1.553/2017

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 131
PARÁ

Memorando nº 019/2018/SEMAD Óbidos - PA, 02 de fevereiro de 2018.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira CPL - PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 089/2018
Recebido as 12:39 horas
Dia 05 / 02 / 2018
Recebedor

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 083/2018-CPL, de 02/02/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018/PMO/SEMSA.

Atenciosamente,

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Óbidos

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 132

CERTIDÃO

José Roberto Nunes dos Anjos, Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 083/2018-CPL, de 02/02/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 21 de fevereiro de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicilio), a ser prestado na Cidade de Santarém /PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 02 de fevereiro de 2018.

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 133
PARÁ

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Nº 032/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Carlos Silva de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
RECEBIDO
Em 02/02/18 Às 11h40
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

Pregão Presencial nº 005/2018/PMO/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA.
Data/Horário do Certame: 20/02/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

A PREFEITURA DE Óbidos

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 134
PARÁ

Ofício Nº 033/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

À Vossa Senhoria
Erique Figueiredo
Assessor de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado na imprensa desta municipalidade conforme descrição abaixo.

Pregão Presencial nº 005/2018/PMO/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA.
Data/Horário do Certame: 20/02/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Recebido Em:
08/02/2018

Prefeitura de Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 135
PARÁ

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ofício Nº 034/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

À Vossa Senhoria
Moisés Portela da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 005/2018/PMO/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA.
Data/Horário do Certame: 20/02/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Recebido
15.02.18
Ana Maria

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 136
PARÁ

Ofício Nº 035/2018-CPL

Óbidos (PA), 02 de Fevereiro de 2018.

À Vossa Senhoria
Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

Pregão Presencial nº 005/2018/PMO/SEMSA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA.
Data/Horário do Certame: 20/02/2018 às 09:00h
Local: Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria nº 1.553/2017

Prefeitura de Óbidos

Recebi em 05/02/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 137
PARÁ

JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº **005/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 20 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6
E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre I
Ano 2018
Documento
Nº 138
PARÁ

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES,** portador da carteira de Identidade nº 7033338 PC/PA e do CPF nº 02901860214 a participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos – PA, na qualidade de representante da empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214,** INSCRITA NO Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **21.057.838/0001-91,** outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa com na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

Óbidos (PA), 20 de fevereiro de 2018.

CARTÓRIO 1º - OFÍCIO RECONHECIMENTO

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA CPF: 029018602-14

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
Óbidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
CPF: 564.357.971-53
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 017.185.899

Reconheço verdadeira(s) a(s) Assinaturas(s) assinaladas(s) com
RECO Dou fé
EM FÉ DA VERDADE
Óbidos (PA)
Válido somente com selo de segurança
Danton Luiz Batista Soares
CPF: 564.357.971-53
Tabelião

01

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
Nome do Empresário
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
7033338	POLICIA CIVIL	PA	029.018.602-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 139
PARÁ

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
17/09/2014

Números de Registro

CNPJ
21.057.838/0001-91
NIRE
15-8-0133708-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
68250-000	TRAVESSA RUI BARBOSA	08
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	OBIDOS	PA

Atividades

Data de Início de Atividades
17/09/2014
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Agente funerário
Atividade Principal (CNAE)
96.03-3/04 - Serviços de funerárias
Ocupações Secundárias
Comerciante de artigos funerários
Atividades Secundárias (CNAE)
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME14663876	21057838000191	20/11/2017

02

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Phil Collys B. Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

12.765.115

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7033338 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2017

NOME PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

FILIAÇÃO CICERO DE MATOS FERNANDES
MARIA DE FATIMA BORGES SOBRAL

NATURALIDADE PARAUAPEBAS PA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1993

DOC ORIGEM C.NASC-PARAUAPEBAS PA
NUM:12793 LIV:A 18 FOL:0104

CPF 029018602-14

FATOR RH

11.544.642

ASSINATURA DO DIRETOR

PARÁ

Antonio Ricardo T. M. Paula
Diretor de Identificação
Polícia Civil

ORDEM 028

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 140
PARÁ

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 012.730.869

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
Óbidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
CPF/MF: 564.367.971-53

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
Óbidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
CPF/MF: 564.367.971-53

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 012.730.870

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80
CENTRO - ÓBIDOS - PARÁ

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via.

EM FÉ DA VERDADE

Óbidos (PA) 19/2/18

Válido somente com selo de segurança

Danton Luiz Batista Soares
CPF: 564.367.971-53
Tabelião

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
029.018.602-14

Nome
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Nascimento
24/06/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3219.E9E7.2E8E.BFFF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:59:42 do dia 24/02/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Oliveira

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 141
PARÁ

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº 005/2018/PMO/SEMSA**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicilio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de Óbidos-PA**, conforme especificações contidas nos Termos de Referencias – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 20 de fevereiro de 2018.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA

21.057.838/0001-91
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
02901860214
Trav. Rui Barbosa, nº 8
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

04

SIMPLES NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 142
PARÁ

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/02/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.057.838/0001-91**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/09/2014**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 17/09/2014**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

EMPRESA: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

REGISTRO Nº 004/2018

ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 08

BAIRRO: CENTRO

FONE: (93) 99121-8726

E-MAIL: phcollys@gmail.com

CIDADE: ÓBIDOS

ESTADO: PARÁ

CEP: 68.250-000

CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	NATUREZA JURÍDICA:	CAPITAL SOCIAL:
21.057.838/0001-91	15.462.511-6	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:
96.03-3-04 - Serviços de funerárias
RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

REPRESENTANTE LEGAL: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

CERTIFICO QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93, DE 21.06.93.

DATA DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE VALIDADE:		
23/01/2018	23/06/2018	Marisa Mousinho Moda Presidente da CPL	Amarildo Bentes de Andrade Sec. Munic. de Plan. Orç. e Finanças.

RECEBIDO EM: 24/01/18

NOME: Phil C. B. Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 143
PARÁ

06

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 149
PARÁ

INCIDES

CREDENCIAMENTO:

CARTA DE CREDENCIAMENTO.....01

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DO MEI.....02

DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF AUTENTICADOS.....03

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.....04

SIMPLES NACIONAL CONSULTA OPTANTE.....05

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC PMO.....06

ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL.....07 A 10

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CNPJ.....11

INSCRIÇÃO ESTADUAL.....12

CERTIDAO DE REGULARIDADE DO FGTS.....13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS E TRIBUTOS FEDERAIS RFB.....14

CERTIDAO NEGATIVA NATUR NÃO TRIBUTARIA SEFA.....15

CERTIDAO NEGATIVA NATUR TRIBUTÁRIA SEFA.....16

CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL –PMO 17

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA.....18

CERTIDAO JUDICAL CIVIL NEGATIVA – FALENCIA E RECUPERAÇÃO 19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 20

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICO Nº 201700001.....21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 22

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICO Nº 20170008.....23

DECLARACAO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÃO 24

CERTIFICADO DE TANATOPRAXIA.....25

ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2018.....26

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 145
PARÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CF.....27

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART 9º DA LEI 8.666/93.....28

TERMO DE TITULARIDADE E RESP DE CERTIF. DIGITAL PJ.....29

CERTIFICADO DE AGENTE FUNERARIO.....30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 146
PARÁ

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº **005/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preços da empresa participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 20 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2018/PMO/SEMSA

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL:

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

CNPJ: 21.057.838/0001-91

ENDEREÇO DA EMPRESA: TRAV. RUI BARBOSA, 08 – CENTRO.

DATA: 20/02/2018 HORA: 09:00h

PREFEITURA
Quadrim
Ano 20
Documento
Nº 147
PARÁ

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 148
PARÁ

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/PMO/SEMSA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicilio), a ser prestado na Cidade de Santarém/PA referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de Óbidos-PA, conforme especificações contidas nos Termos de Referencias – anexo I do edital.

A Empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**
End: Trav. Rui Barbosa, nº 08, Centro
Telefone: (93)99121-8726 Contato: Phil Collys Borges Fernandes
e-mail:phcollys@gmail.com, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epigrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90CM), incluindo conservação.	10	UND	R$500,00	**R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**
02	**Serviços Póstumos com Translado e Urna INFANTIL**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**:(Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a	10	UND	R$650,00	**R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

07

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 149
PARÁ

	1,30CM), incluindo conservação.				
03	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**:(envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90CM), incluindo conservação.	30	UND	R$1.100,00	**R$33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)**
04	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**: **ZINCADA**, incluindo conservação.	05	UND	R$2.000,00	**R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**
05	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**:(envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	06	UND	R$2.100,00	**R$12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**
06	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**:(envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor,	10	UND	R$1.600,00	**R$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 150

	tamanho Especial), incluindo conservação.				
TOTAL					**R$83.100,00 (OITENTA E TRES MIL E CEM REAIS)**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA** e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco: BANCO DA AMAZONIA S.A - BASA
Agencia: 119-8
Conta/Corrente: 071064-9
Favorecida: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todos as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transportes e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

.

Óbidos/PA, 20 de fevereiro de 2018.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA
CPF: 029018602-14
TITULAR

21.057.838/0001-91
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
02901860214
Trav. Rui Barbosa, nº 8
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6
E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 157
PARÁ

DECLARAÇÃO

Declara sob a pena da lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, que a Empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.057.838/0001-91, declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos/PA, 20 de fevereiro de 2018.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA
CPF: 029018602-14

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 152

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº **005/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação da empresa participante do presente Certame.

Óbidos (PA), 20 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO

EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2018/PMO/SEMSA

RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL:

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

CNPJ: 21.057.838/0001-91

ENDEREÇO DA EMPRESA: TRAV. RUI BARBOSA, 08 – CENTRO.

DATA: 20/02/2018 HORA: 09:00h

PREFEITURA
Quadro
Ano 201
Documento
Nº 133
PARÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 154
PARÁ

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.057.838/0001-91 MATRIZ		17/09/2014

NOME EMPRESARIAL
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JUNIOR PH PAX

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV RUI BARBOSA	08	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.250-000	CENTRO	OBIDOS	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
phcollys@gmail.com	(93) 9121-8726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2018** às **19:15:23** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir | Nova consulta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 153
PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.462.511-6	**21.057.838/0001-91**	**15801337081**

NOME EMPRESARIAL
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
JUNIOR PH PAX

SEDE
CERAT SANTARÉM

ENDEREÇO
TRV RUI BARBOSA, 08 CENTRO

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**OBIDOS**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
17/09/2014	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
9603304 - Serviços de funerárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 08/01/2018 às 18:17:51 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir | Nova consulta

12

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 156
PARÁ

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21057838/0001-91
Razão Social: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
Nome Fantasia: JUNIOR PH PAX
Endereço: TV RUI BARBOSA 08 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020708465132120948

Informação obtida em 19/02/2018, às 09:48:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 157
PARÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
CNPJ: 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:43 do dia 13/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2018.
Código de controle da certidão: **F5F5.D1D7.AEF1.9E09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 158

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
Inscrição Estadual: 15.462.511-6
CNPJ: 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:22:35 do dia 08/01/2018
Válida até: 07/07/2018
Número da Certidão: 702018080010956-5
Código de Controle de Autenticidade: ED907E58.DAC0A738.85F80833.B5058280

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

15

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 159
PARÁ

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
Inscrição Estadual: 15.462.511-6
CNPJ: 21.057.838/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:22:35 do dia 08/01/2018
Válida até: 07/07/2018
Número da Certidão: 702018080010955-7
Código de Controle de Autenticidade: ED4755DE.83DC3FD7.4649B9AF.FFF23B60

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

16

CERTIDÃO NEGATIVA

ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANCAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS 1 Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 160

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO TRIB. E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00002/2018

RAZÃO SOCIAL/NOME: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
NOME FANTASIA:
CPF/CNPJ: 21.057.838/0001-91 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 003.469
ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, 08
BAIRRO: CENTRO **CEP:** 68250000
INÍCIO ATIVIDADE: 17/09/2014
SERVICOS DE FUNERARIAS

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Divida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 10 de Abril de 2018

Obidos, 10 de Janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 161
PARÁ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.057.838/0001-91
Certidão nº: 142831376/2018
Expedição: 08/01/2018, às 19:22:06
Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.057.838/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1º Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 162
PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de PHIL COLLYS BORGES FERNANDES, CNPJ 21.057.838/0001-91, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA , Nº 08-CENTRO - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 9 janeiro, 2018

RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 09/01/2018 15:08:57
CONTROLE: 01091505662469 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 09/04/2018 00:00:00 *Libra (rita.amaral)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

1

Confere com o Original

19

ASSEMBLÉIA
DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 163
PARÁ

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
CNPJ: 04.541.330/0001-45
Trav. Dr. Lauro Sodré, Nº 229 - Centro
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Privada **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 04.541.330/0001-45, estabelecida na Travessa Dr. Lauro Sodré, Nº 229, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP 68250-000, através de seu representante legal o Sr. RIVELINO RIBEIRO PEREIRA, portador do CPF Nº 403.181.842-49, Carteira de Identidade Nº 2238769 - PC/PA, atesta para os devidos fins que a empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME,** estabelecida na Travessa Rui Barbosa, Nº 08, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP 68250-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 21.057.838/0001-91, Inscrição Estadual Nº 15.462.511-6, forneceu os produtos funerários em plenas condições de uso, entregues no prazo devidamente estabelecido e prestou os serviços póstumos, ambos constantes na Nota fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e Nº 201800000000001 (em anexo).

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos/Pará, 18 de Janeiro de 2018

RIVELINO RIBEIRO PEREIRA
CPF Nº 403.181.842-49
RG Nº 2238769 - PC/PA

Confere com o Original

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
201800000000001

Data e Hora de
15/01/2018 19:15:27

Código de Verificação
FWY5AX9BS4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ - 1 Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 164

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

CPF/CNPJ: 21.057.838/0001-91 Inscrição Municipal: 003469

Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, N° 08 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000

Município: ÓBIDOS UF: PA E-mail: phcollys@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

CPF/CNPJ: 04.541.330/0001-45

Endereço: TRAVESSA LAURO SODRÉ, N° 229 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000

Município: ÓBIDOS UF: PA E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Urna funerária, conservação de corpo, roupa, flores, manta, véu e auxílio póstumo completo.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.300,00

CNAE: 96.03-3-04
Servicos de funerarias

PIS (0%)	COFINS (0%)	INSS (0%)	IR (0%)	CSLL (0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base Cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00

Outras

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 3866/2010 e Decreto nº 357/2016.

Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2018

Nota Fiscal Referente ao Mês: 01/2018

Regime de Tributação: Microempreendedor Individual

Serviço: 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

Local da Prestação do Serviço: ÓBIDOS/PA

Tributável: SIM

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do Serviço: Tributável no Município

Oliveira 21

MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS
DIOCESE DE ÓBIDOS
CNPJ: 04.944.179/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
1 Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 165

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 04.944.179/0001-96, Inscrição Estadual Nº 15.057.312-0, estabelecida na Praça Frei Rogério, Nº 239, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP 68250-000, através de seu representante legal o Sr. Johannes Bernhard Bahlmann, portador do CPF Nº 718.627.579-68, Carteira de Identidade Nº 52.811.240-5 - SSP/PA, atesta para os devidos fins que a empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 - ME**, estabelecida na Travessa Rui Barbosa, Nº 08, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP 68250-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 21.057.838/0001-91, Inscrição Estadual Nº 15.462.511-6, forneceu os produtos funerários em plenas condições de uso, entregues no prazo devidamente estabelecido e prestou os serviços póstumos, ambos constantes na Nota fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e Nº 201700000000008 (em anexo).

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta comercial e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Óbidos/Pará, 01 de Julho de 2017

BISPO DE ÓBIDOS - JOHANNES BERNHARD BAHLMANN

JOHANNES BERNHARD BAHLMANN
CPF Nº 718.627.579-68
RG Nº 52.811.240-5 - SSP/PA

Cópia com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 201700000000008

Data e Hora de: 30/06/2017 15:12:21

Código de Verificação: HHN26BISHG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 166 - PARÁ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

CPF/CNPJ: 21.057.838/0001-91 Inscrição Municipal: 003469

Endereço: TRAVESSA RUI BARBOSA, N° 08 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000

Município: ÓBIDOS UF: PA E-mail: phcollys@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MITRA DIOCESANA DE ÓBIDOS

CPF/CNPJ: 04.944.179/0001-96

Endereço: PRACA TRAVESSA BOM JESUS, N° SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 68250-000

Município: ÓBIDOS UF: PA E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

URNA FUNERÁRIA, PARAMENTAÇÃO COMPLETA, ROUPA, CONSERVAÇÃO DE CORPO E AUXÍLIO PÓSTUMO COMPLETO.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 750,00

CNAE: 96.03-3-04
Servicos de funerarias

PIS (0%)	COFINS (0%)	INSS (0%)	IR (0%)	CSLL (0%)
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Deduções	**Desconto Incondicionado**	**Base Cálculo**	**Alíquota (%)**	**Valor do ISS**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00

Outras

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis nº 3866/2010 e Decreto nº 357/2016.

Local da Prestação do Serviço: ÓBIDOS/PA

Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2017

Tributável: SIM

Nota Fiscal Referente ao Mês: 06/2017

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Regime de Tributação: Microempreendedor Individual

Tributação do Serviço: Tributável no Município

Serviço: 25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

23

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6
E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 167
PARÁ

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA,** junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos/PA, 20 de fevereiro de 2018.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA

FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
Óbidos - Pará
DANTON LUIZ BATISTA SOARES

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 012.730.871

FASUL
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Certificado

TABELIONATO SANTA MARIA CNPJ: 10.279.836/0001-20 RUA DEP. RAIMUNDO CHAVES, Nº 80 - CENTRO - ÓBIDOS - PARÁ

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado e pelo que autentico esta via
EM FÉ _____ DA VERDADE
Óbidos (PA) 19/10/17
Válido somente com selo de segurança
Danton Luiz Batista Soares
CPF: 564.357.971-53

Certificamos que **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**, portador(a) do CPF **029.018.602-14** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **BÁSICO DE TANATOPRAXIA** , com Carga Horária de **120 HORAS**, realizado no período de **25 DE SETEMBRO DE 2017** a **13 DE OUTUBRO DE 2017**.

ANA CAROLINA F. FERNANDES
Coordenadora Pedagógica

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
Titular do Certificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 168

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 169
PARÁ

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
Nome do Empresário
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
Nome Fantasia
JUNIOR PH PAX
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
7033338	POLICIA CIVIL	PA	029.018.602-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
17/09/2014

Números de Registro

CNPJ
21.057.838/0001-91
NIRE
15-8-0133708-1

Endereço Comercial

CEP
68250-000
Logradouro
TRAVESSA RUI BARBOSA
Número
08
Bairro
CENTRO
Munícipio
OBIDOS
UF
PA

Atividades

Data de Início de Atividades
17/09/2014
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Agente funerário independente
Atividade Principal (CNAE)
96.03-3/04 - Serviços de funerárias
Ocupações Secundárias
Comerciante independente de artigos funerários
Atividades Secundárias (CNAE)
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

ALVARÁ 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento Nº 27

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANCAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00027/2018

CPF/CNPJ
21.057.838/0001-91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
003.469

DATA DE VALIDADE
31/12/2018

Nº GUIA
121180000000025

RAZÃO SOCIAL
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

FANTASIA
JUNIOR PH PAX

ENDEREÇO
TRAVESSA RUI BARBOSA, 08

COMPLEMENTO

BAIRRO
CENTRO

CEP
68.250-000

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL
9603-3/04 SERVICOS DE FUNERARIAS

DATA INÍCIO
17/09/2014

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: **8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.**

PUBLICIDADE: **NÃO**

HORÁRIOS ESPECIAIS

DATA IMPRESSÃO
18/01/2018

Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Munic. de Administração e Desenvolvimento Humano
Dec. Nº 001/2017

Xavier Gonçalves de Araújo
Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, Tributos e Arrecadação
Dec. Nº 032/2017

PREFEITURA DE ÓBIDOS

Cópia do original

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6
E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 121
PARÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7° DA CF.

Declaramos, sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos – PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo, qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, inciso XXXIII.

Óbidos – PA, 20 de fevereiro de 2018.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA

21.057.838/0001-91
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
02901860214
Trav. Rui Barbosa, nº 8
Centro - CEP: 68.250-000
Óbidos - Pará

27

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6
E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 172
PARÁ

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI 8.666/93

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que a Empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.057.838/0001-91, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos – PA, 20 de fevereiro de 2018.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA

28

safeweb
Autoridade Certificadora

Tipo Certificado: **e-CNPJ A1**
Protocolo: **1000337152**
Data/Hora: **04/05/2017 08:55:50**

TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR
Nome AC: **AC SAFEWEB RFB**
Website: **http://www.acsafeweb.com.br**
Nome AR: **AR SERAMA**
Telefone: **(93)3547-2060**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 173
PARÁ

2.Identificação do Titular do Certificado Digital.
Nome CNPJ: **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**
Número CNPJ: **21057838000191** CEI: **00000000000**
Cidade: **Óbidos** UF: **PA**

Representante(s) Legal(is):
Nome: **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**
CPF: **02901860214** Data Nascimento: **24/06/1993**
Endereço: **CENTRO** Nº: **08** Compl.:
Bairro: **CENTRO** Cidade: **Óbidos / PA** CEP: **68250000**

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital.
3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.
3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.
Nome: **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**
CPF: **02901860214** Data Nascimento: **24/06/1993**
Documentos de Identificação
RG/Passaporte/RNE: **0000000000** Órgão Expedidor:
PIS/PASEP/CI: **000000000000**
E-mail: **phcollys@gmail.com**
Endereço: **CENTRO** Nº: **08** Compl.:
Bairro: **CENTRO** Cidade: **Óbidos / PA** CEP: **68250000**

NOTA: Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

4. Dados para constar no Certificado Digital.
4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado Digital, com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:
a) Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
d) Demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.
4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado – PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.
4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.
4.2.2 O(s) Representante(s) Legal(is) e o Responsável declaram residir no endereço acima mencionado e, conforme decreto nº 83.936/79 e da Lei 7.115/83, se responsabilizam pelas declarações aqui prestadas, sob as penas da lei, para os fins do disposto no item 3.1.9.1 da Resolução nº 42/2006 do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

5. Obrigações do Titular.
5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;
5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.
5.4 Garantir a proteção e o sigilo de sua chave privada, mediante o uso de senha segura, conforme art.5º da Instrução Normativa RFB Nº 1.077, de 29 de Outubro de 2010;
5.4.1 Em caso de suspeita do comprometimento de sua chave privada, solicite imediatamente a revogação do certificado conforme o item 7.2 deste documento;
5.5 Responsabilizar-se por todos os atos praticados com a utilização de sua chave privada, contida no Certificado Digital contratado, especialmente pelos atos praticados perante a Receita Federal do Brasil;

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital.
6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital.
7.1. O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado Digital a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:
7.1.1 Houver suspeita do comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;
7.1.2 Houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.
7.2. A revogação pode ser feita no endereço eletrônico **https://revogacao.acsafeweb.com.br/**, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora – AC e da Autoridade de Registro – AR.
8.1 A AC e a AR:
8.1.1 Não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;
8.1.2 Não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;
8.1.3 Reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;
8.1.4 Manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposição Final.
9.1 À Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP -Brasil estabelecidas pela AC Raiz – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP -Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br , bem como o Código de Defesa do Consumidor – CDC.
9.2 Este Certificado Digital tem **validade de 12 meses** a partir da data de emissão.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço **http://www.acsafeweb.com.br/Repositorio.**

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo qualificado.

ÓBIDOS - PA, 04 de Maio 201
(CIDADE / UF)

Phil Collys B. Fernandes
Responsável pelo uso
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

Deliane Freitas Viana
Nome:
CPF ou RG:
Deliane Freitas Viana
CPF: 023.359.222-50

Phil Collys B. Fernandes
Representante Legal
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES

NOTA: Basta(m) a(s) assinatura(s) do(s) representante(s) indicado(s) no ato constitutivo como suficiente(s) para a assunção de obrigações

FACULDADE SUL MINEIRA

CNPJ: 21.558.886/0001-63

RUA DR. MELO VIANA, Nº 75 - CENTRO, SÃO LOURENÇO - MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº

TABELIONATO SANTA MARIA - 1º OFÍCIO
CNPJ: 10.279.836/0001-20
Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 80
DANTON LUIZ BATISTA SOARES
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 012.730.873

FASUL
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado pelo que autentico esta via
EM FÉ ____ DA VERDADE
Óbidos (PA) 19/2/18
Válido somente com selo de segurança
Danton Luiz Batista Soares
CPF: 564.357.972-53
Tabelião

Certificado

Certificamos que **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES**, portador(a) do CPF **029.018.602-14** concluiu o Programa de Educação Continuada da Faculdade Sul Mineira na qualidade de aluno (a) do Curso Livre de **AGENTE FUNERÁRIO**, com Carga Horária de **80 HORAS**, realizado no período de **10 DE JANEIRO DE 2018** a **30 DE JANEIRO DE 2018**.

ANA CAROLINA F. FERNANDES
Coordenadora Pedagógica

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
Titular do Certificado

Emitido em Conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, o Decreto Nº 5154/04, Decreto Nº 8268/14, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

SOMOS ASSOCIADOS
ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 125
PARÁ

Identificação

Nome Empresarial
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
Nome do Empresário
PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
Nome Fantasia
JUNIOR PH PAX
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
7033338	POLICIA CIVIL	PA	029.018.602-14

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
17/09/2014

Números de Registro

CNPJ
21.057.838/0001-91
NIRE
15-8-0133708-1

Endereço Comercial

CEP
68250-000
Logradouro
TRAVESSA RUI BARBOSA
Número
08
Bairro
CENTRO
Munícipio
OBIDOS
UF
PA

Atividades

Data de Início de Atividades
17/09/2014
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Agente funerário independente
Atividade Principal (CNAE)
96.03-3/04 - Serviços de funerárias
Ocupações Secundárias
Comerciante independente de artigos funerários
Atividades Secundárias (CNAE)
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 176
PARÁ

JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **005/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações da empresa participante deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 20 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1553/2017

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

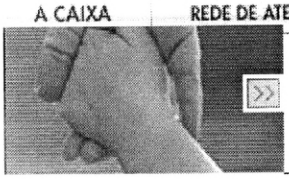

Produtos e Serviços

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 122
PARÁ

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 21057838/0001-91
Razão Social: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
Nome Fantasia: JUNIOR PH PAX

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	201802070846513212094 8
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011617505325638018
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122815565641585765
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120916272616895672
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112009402224110600
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110107115791043676
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101307324645986456
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092406560416692061
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090507181758483602
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/2017	2017081708044084589056
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/2017	2017072908145190054503
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017	2017071006391860403790
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/2017	2017062106131569751000
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017	2017060206282054345914
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/2017	2017051407053664712160
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/2017	2017042516101598716008

Resultado da consulta em 20/02/2018 às 09:50:20

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 178
PARÁ

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.057.838/0001-91
Data da Emissão : 13/10/2017
Hora da Emissão : 17:57:43
Código de Controle da Certidão : F5F5.D1D7.AEF1.9E09
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 13/10/2017, com validade até 11/04/2018.

Página Anterior

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA - 0800-725-5533

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 179 FOLHA

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
Inscrição Estadual: 15.462.511-6
CNPJ: 21.057.838/0001-91
Emitida às: 18:22:35 no dia 08/01/2018
Válida até: 07/07/2018
Tipo Certidão: Negativa NÃ£o Tributária
Nº Certidão: 702018080010956-5
Código de controle de autenticidade: ED907E58.DAC0A738.85F80833.B5058280

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SEFA Secretaria de Estado da Fazenda

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A- A+ Alô SEFA 0800-725-5533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 180
PARÁ

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
Inscrição Estadual: 15.462.511-6
CNPJ: 21.057.838/0001-91
Emitida às: 18:22:35 no dia 08/01/2018
Válida até: 07/07/2018
Tipo Certidão: Negativa Tributária
Nº Certidão: 702018080010955-7
Código de controle de autenticidade: ED4755DE.83DC3FD7.4649B9AF.FFF23B60

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 181
PARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.057.838/0001-91
Certidão nº: 142831376/2018
Expedição: 08/01/2018, às 19:22:06
Validade: 06/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.057.838/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 182
PARÁ

ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018/ PMO/ SEMSA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial - Menor Preço Obtido por Meio do Maior Percentual de Desconto, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 20 de fevereiro de 2018; às 9:00h.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem a abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame dando boas vindas. Neste momento a Pregoeira recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preço procedendo as assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento onde não foi registrada nenhuma ocorrência. Assim a empresa proponente credenciada foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL	TELEFONE
Phil Collys Borges Fernandes. CPF: 029.018.602-14; RG: 7033338 3ª Via - PC-PA	PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214	21.057.838 .0001-91	Trav. Rui Barbosa, n° 08, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos - PA	phcollys @gmail. com	(93) 99121-8726

Passou-se para a fase de análise das propostas onde foi constatado que a licitante apresentou sua proposta acordo com o exigido no edital, desta forma, a Pregoeira a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 183
PARÁ

classifica e passa para a fase de lances. Após as negociações foram registrados os últimos valores, os quais constam no anexo I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase, constatou-se que a empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, não aprsentou a relação da equipe técnica à disposição da empresa para realização dos serviços como exige a alínea c) do item 10.1.4 do edital. O representante da referida empresa alegou que não apresentou tal relação pelo fato dele mesmo ser o responsável técnico e proprietário da empresa, alegou que anexou o certificado que o qualifica como técnico em tanatopraxia junto com os documentos de Condição de Microempreendedor Individual para comprovar. A Pregoeira tomando como base, o certificado do curso em tanatopraxia; os documentos pessoais constantes no credenciamento do licitante; o fato de haver comparecido somente uma empresa e o fato dos valores apresentados na proposta serem vantajosos para a Administração Municipal, aceita a justificativa apresentada pelo proponente. Sem mais ocorrências e estando os demais documentos de acordo com o exigido no edital, a Pregoeira declara a empresa PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214 habilitada e vencedora desta licitação. A Pregoeira perguntou ao licitante se concorda com as decisões ou se pretende interpor recurso, o licitante abdicou desse direito. Assim, a Pregoeira ADJUDICA os itens e valores registrados à empresa acima mencionada e concede o prazo de 02 (dois) úteis para que apresente sua proposta consolidada. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 10:22h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia ao licitante e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO.
Portaria nº 1553/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 184
PARÁ

Equipe de Apoio:

Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Portaria nº 1553/2017

Edilenon Pinto Vieira
Portaria nº 1553/2017

Francisco Barros da Silva
Portaria nº 1553/2017

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Phil Collys Borges Fernandes. CPF: 029.018.602-14; RG: 7033338 3ª Via - PC-PA	PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO	PROPOSTA DA EMPRESA	ULTIMO LANCE	MENOR VALOR	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL LICITADO
						Phil Collyns Borges Fernandes02901860214	Phil Collyns Borges Fernandes02901860214			
	Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL: Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo,									
1	translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90 CM), incluindo conservação.	10	Und	R$ 837,50	R$ 8.375,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	**Phil Collyns Borges Fernandes02901860214**	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre 1
Ano 2018
Documento Nº 185
PARÁ

2	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a 1,30 CM), incluindo conservação.	10	Und	R$ 1.232,50	R$ 12.325,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 650,00	**Phil Collyns Borges Fernandes0 2901860214**	R$ 6.500,00
3	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90 CM), incluindo conservação.	30	Und	R$ 1.762,50	R$ 52.875,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	**Phil Collyns Borges Fernandes0 2901860214**	R$ 33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 186
PARÁ

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna: ZINCADA,** incluindo conservação.	5	Und	R$ 3.550,00	R$ 17.750,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	**Phil Collyns Borges Fernandes0 2901860214**	R$ 10.000,00
5	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL(URNA GORDA):** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande), incluindo conservação.	6	Und	R$ 2.725,00	R$ 16.350,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	**Phil Collyns Borges Fernandes0 2901860214**	R$ 12.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre 1
Ano 2018
Documento
Nº 182
PARÁ

6	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL:** Aplicação de formal, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna:** (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho Especial), incluindo conservação.	10	Und	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	**Phil Collyns Borges Fernandes0 2901860214**	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 132.675,00**	**VALOR TOTAL LICITADO**				**R$ 83.100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 189
PARÁ

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

Junto aos autos do processo licitatório nº **005/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a proposta de preços consolidada da empresa vencedora desta licitação.

Óbidos (PA), 21 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 190
PARÁ

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6
E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 121/2018
Recebido as 08:40 horas
Dia 21 / 02 / 2018
Recebedor

PROPOSTA COMERCIAL CONSOLIDADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/PMO/SEMSA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicilio), a ser prestado na Cidade de Santarém/PA referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de Óbidos-PA, conforme especificações contidas nos Termos de Referencias – anexo I do edital.

A Empresa **PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214**
End: Trav. Rui Barbosa, nº 08, Centro
Telefone: (93)99121-8726 Contato: Phil Collys Borges Fernandes
e-mail:phcollys@gmail.com, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epigrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - INFANTIL**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**: (Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 0,50 a 0,90CM), incluindo conservação.	10	UND	R$500,00	**R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**
02	**Serviços Póstumos com Translado e Urna INFANTIL**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**:(Envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,00 a	10	UND	R$650,00	**R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos

CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6

E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 191
PARÁ

	1,30CM), incluindo conservação.				
03	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**:(envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor no tamanho de 1,40 a 1,90CM), incluindo conservação.	30	UND	R$1.100,00	**R$33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)**
04	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ADULTA**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**: **ZINCADA**, incluindo conservação.	05	UND	R$2.000,00	**R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**
05	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**:(envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor, tamanho grande, incluindo conservação.	06	UND	R$2.100,00	**R$12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**
06	**Serviços Póstumos com Translado e Urna - ESPECIAL**: Aplicação de formol, limpeza e conservação do corpo, translado até a embarcação. **Tipo de Urna**:(envernizada, sextavada com alças, forrada com TNT e visor,	10	UND	R$1.600,00	**R$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 192
PARÁ

JUNIOR PH PAX

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214
TRAV. RUI BARBOSA, 08 – BAIRRO CENTRO – CEP: 68.250-000 - Óbidos
CNPJ: 21.057.838/0001-91 INSC. ESTADUAL: 15.462.511-6
E-mail: phcollys@gmail.com FONE: (93) 99121-8726

	tamanho Especial), incluindo conservação.				
TOTAL					**R$83.100,00 (OITENTA E TRES MIL E CEM REAIS)**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA** e ainda que:
a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
b) Os dados bancários são:

Banco: BANCO DA AMAZONIA S.A - BASA
Agencia: 119-8
Conta/Corrente: 071064-9
Favorecida: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214

c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.
d) Estão inclusos nos preços cotados todos as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transportes e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos/PA, 21 de fevereiro de 2018.

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES
RG: 7033338 PC/PA
CPF: 029018602-14
TITULAR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS 1 Quadrimestre Ano 2018 Documento Nº 193 PARÁ

DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018/PMO/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018/PMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos da Portaria nº. 1.553, de 01 de setembro de 2017, nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou a empresa participante, que a empresa licitante vencedora do certame foi:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Phil Collys Borges Fernandes. CPF: 029.018.602-14; RG: 7033338 3ª Via - PC-PA	PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214	21.057.838.0001-91	Trav. Rui Barbosa, nº 08, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos - PA	phcollys@gmail.com (93) 99121-8726	**R$** 83.100,00 (Oitenta e três mil e cem reais)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto à empresa acima indicada.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 21 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº. 1.553/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 194
PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA.

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.° 005/2018/PMO/SEMSA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial n°. 005/2018/PMO/SEMSA**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 20 de fevereiro de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do Pregão Presencial n.° 005/2018/PMO/SEMSA ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor da empresa abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Phil Collys Borges Fernandes. CPF: 029.018.602-14; RG: 7033338 3ª Via - PC-PA	PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214	21.057. 838.000 1-91	Trav. Rui Barbosa, n° 08, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos - PA	phcollys@ gmail.com (93) 99121-8726	**R$** 83.100,00 (Oitenta e três mil e cem reais)

3°. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 195
PARÁ

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Mem. Nº 148/2018-CPL

Óbidos (PA), 23 de Fevereiro de 2018.

De: **Pregoeira da PMO**
Para: **José Roberto Nunes dos Anjos – Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018/PMO/SEMSA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período de 20 (vinte) dias.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 11:02
Dia: 23 / 02 / 18
Recebedor

Atenciosamente,

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Portaria n°. 1.553/2017

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 196
PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL 005/2018/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA.

Empresa:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Phil Collys Borges Fernandes. CPF: 029.018.602-14; RG: 7033338 3ª Via - PC-PA	PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214	21.057.838.0001-91	Trav. Rui Barbosa, n° 08, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos - PA	phcollys@gmail.com (93) 99121-8726	**R$** 83.100,00 (Oitenta e três mil e cem reais)

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 21 de fevereiro de 2018 – **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** – Prefeito de Óbidos.

Óbidos - PA, 23 de fevereiro de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria n°. 1.553/2017

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 197
PARÁ

Memorando nº 034/2018/SEMAD Óbidos - PA, 23 de fevereiro de 2018.

ASenhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira CPL - PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 128/2018
Recebido as 12:59 horas
Dia 23 / 02 / 2018
Recebedor

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando nº 148/2018-CPL, de 23/02/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018/PMO/SEMSA.

Atenciosamente,

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Óbidos

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 198
PARÁ

CERTIDÃO

José Roberto Nunes dos Anjos, Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 148/2018-CPL, de 23/02/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 14 de março de 2018, o aviso de homologação do pregão presencial nº005/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicilio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da secretária Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.
É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 23 de fevereiro de 2018.

José Roberto Nunes dos Anjos
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Óbidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 199
PARÁ

SANTOS - ME CNPJ:18.644.678/0001-72 com valor global R$ 32.052,00. Com vigência de 12/12/2017 a 12/12/2018. Dotação orçamentária: Exercício 2017: Ficha 116 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.07-Secretaria Municipal de Administração Func. Programática:04.122.0002.2010 - Manutenção das atividades da SEMAD Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R$ 5.841,00 Ficha 375 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.13-Sec. Mun. Desenv. Econ. Turis. Trab. Empr. e Renda Func. Programática:20.122.0008.2036 - Manutenção das atividades da SEDETER Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R$ 2.674,00 Ficha 413 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.14-Sec. Mun. Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Func. Programática: 15.122.0007.2043 - Manutenção das atividades da SEIDUR Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R$ 2.026,00 Ficha 603 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn).Class. Institucional: 02.02.16-Sec. Mun. de Seg. Pública e Mobilidade Urbana Func. Programática: 15.451.0010.2061 - Manutenção das atividades da SEGMOB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R$ 2.026,00 Ficha 645 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.21-Sec. Mun. de Desenv. Da Agric., Aqui., Abast. e Pesca Func. Programática: 04.695.0011.2280 - Manutenção das atividades da SEDAP Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R$ 1.661,00 Ficha 566 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.15-Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer Func. Programática: 27.122.0006.2057 - Manutenção das atividades da SECEL Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R$ 4.643,40 Ficha 566 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.07.07-Fundo Municipal de Meio Ambiente Func. Programática: 18.122.0009.2134 - Manut. das ativid. do Fund. Mun. de Meio Ambiente Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R$ 1.515,00 Ficha 258 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.12 Secretaria Municipal de Habitação Func. Programática: 16.482.0007.2035 - Manutenção das atividades da SFHAB Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R$ 2.026,00 Ficha 98 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.06-Secretaria. Municipal de Planejamento e Gestão Func. Programática: 04.122.0031.2007 - Manutenção das atividades da SEPLAN Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R$ 4.560,60 Ficha 624 Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn). Classif. Institucional: 02.02.19 Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças Func. Programática: 04.123.0002.2245 - Manutenção das atividades da SEOF Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Mat. de Consumo Valor total R$ 5.079,00. Data: 12/12/2017 **Ordenadora de Despesas: LAURIETH BARROS LEMOS -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo: 284130

MUNICIPIO DE MARITUBA
Resultado da CONCORRÊNCIA
PÚBLICA nº 1/20172808-01- CP/PMM/SEMAD.

A Comissão Especial declara vencedora do certame a empresa INAZ do Pará Serviços de Concurso Público LTDA - EPP CNPJ: 12.627.815/0001-84, com a média ponderada final 9,42. Data 27.02.18. INAZ do Pará Serviços de Concurso Público LTDA - EPP CNPJ: 12.627.815/0001-84. CEL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marituba/PA/Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1/20172808-01- CP/PMM/SEMAD, que teve como objetivo "Seleção de propostas visando contratação de empresa para a prestação de serviços para organização e realização de concurso público para o provimento de cargos no Poder Executivo do Município de Marituba/PA em razão da extrema necessidade de pessoal e a existência de cargos criados por lei e ainda não providos".Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1/20172808-01- CP/PMM/SEMAD a proponente: INAZ do Pará Serviços de Concurso Público LTDA - EPP CNPJ: 12.627.815/0001-84, Nível do Cargo-Fundamental R$ 29,00, Médio R$ 30,00, Superior R$ 31,00, com o valor médio de R$ 30,00 (trinta) reais. Declarada vencedora do certame, nos termos da Ata do Resultado de Julgamento. DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. ENCAMINHAR para devida publicidade. Marituba-PA, 27 de fevereiro de 2018.Mário Henrique de Lima Biscaro-Prefeito Municipal. Laurieth Barros Lemos-Secretária Municipal de Administração Interina.

Protocolo: 284131

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material hospitalar, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA de 14 de fevereiro de 2018, Página 59, com ABERTURA para: 27/02/2018, às 09:00 horas. O edital foi alterado e encontra-se à disposição dos interessados. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br). Em virtude da alteração, a ABERTURA do certame será em: 13/03/2018, às 09:00 horas.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Protocolo: 284132

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
Aviso de Licitação Deserta e Reabertura de Prazo

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº: 001/2018-SELIC-PMM Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados a Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço no âmbito do Programa Nacional de Fornecimento da Agricultura Familiar, ano letivo de 2018. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 c/c § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009. Abertura: 21/02/2018. Horário: 08h30min. Local: Setor de Licitações e Contratos. Situação: Deserta. Reabertura de Prazo: 12/03/2018. Horário: Durante todo o expediente das 08h00min às 14h00min. Melgaço-PA, 27 de janeiro de 2018. **Fábio Pacheco de Souza - Pregoeiro.**

Protocolo: 284133

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-015/PMNI

Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas, com vistas ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas do município de Nova Ipixuna. Vencedor(es): ALEANDRO DOS SANTOS RABELO - ME, com o valor total de R$ 254.800,00(Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos Reais). Maria da Graça Medeiros Matos. 26 de Fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-016/PMNI

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Nova Ipixuna. Vencedor(es): JEANE DE MORAIS LIMA 02253892319, com o valor total de R$ 172.500,00(Cento e Setenta e Dois Mil, Quinhentos Reais). Vera Lúcia da Cruz Arantes da Silva. 27 de Fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-017/PMNI

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública do município de Nova Ipixuna. Vencedor(es): S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO - ME, com o valor total de R$ 614.049,60(Seiscentos e Quatorze Mil, Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Maria da Graça Medeiros Matos. 27 de Fevereiro de 2018.

Nova Ipixuna-PA, 27 de Fevereiro de 2018.
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-005/PMNI

Analisando os autos, acompanho o parecer da Assessoria Jurídica em todos os fatos e fundamentos, decretando na integra a ANULAÇÃO do Pregão Presencial de Nº. 9/2018-005/PMNI, tendo como objeto a "Contratação de empresa especialista no fornecimento de link de internet para as diversas unidades administrativas do Município de Nova Ipixuna". Faz parte do presente termo o Parecer Jurídico anexado aos autos.

Nova Ipixuna - PA, 27 de Fevereiro de 2018.
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Protocolo: 284134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/PMO/SEMSA - REPETIÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagem de veículos, trocas e consertos de pneus pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no município de Óbidos - PA. Abertura: 14/03/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 284135

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018/PMO/SEMSA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender as demandas dos serviços públicos: cumprimento da agenda dos gestores públicos, cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões de serviços e treinamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e fornecimento de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Empresa: R. N. BARROSO ABREU - ME, CNPJ: 14.240.111/0001-80, Valor Global Estimado: R$:706.951,14. Percentual de desconto: 10% (dez por cento). Data da Homologação: 21/02/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018/PMO/SEMSA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA. Empresa: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, CNPJ: 21.057.838.0001-91, Valor Global: R$:83.100,00. Data da Homologação: 21/02/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoções de urgência e emergência, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos. Empresa: FAMED REMOÇÕES LTDA, CNPJ: 24.855.543/0001-59, Valor Global: R$:122.500,00. Data da Homologação: 22/02/2018. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos.**

Protocolo: 284136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20170095
DECORRENTE: CARONA Nº A/2017-013SEMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMAS
CONTRATADA: SALUTE DISTR. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITLARES EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FIOS DE SUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.
VALOR INCIAL DO CONTRATO: R$ 465.571,27 (quatrocentos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 200
PARÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A EMPRESA PHIL COLLYS BORGES FERNANDES02901860214, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Moises Portela da Silva,** Secretário Municipal de Saúde - Decreto n° 032 de 08/01/2018, portador da Carteira de Identidade n° 3884648 - PC/PA e CPF: 799.736.632-68, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos.

CONTRATADA

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, com sede na Trav. Rui Barbosa, n° 08, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.057.838.0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Phil Collys Borges Fernandes (Representante Legal), portador do RG: 7033338 3ª Via - PC-PA e CPF: 029.018.602-14.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 201
PARÁ

nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018/PMO/SEMSA**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/PMO/SEMSA**.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ 83.100,00 (Oitenta e três mil e cem reais), referentes ao quantitativo, solicitado pela Secretaria em epígrafe.

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2424 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade - MAC.
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
202
PARÁ

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n. º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do serviço será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

511. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 203
PARÁ

contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.16. A empresa contratada Indenizará a **PMO/SEMSA** por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa dos materiais adquiridos ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.16.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a **PMO/SEMSA** o direito de retenção sobre o pagamento devido à contratada.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

7.1.1. Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

7.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.3. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, a cada solicitação de cada Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 204
PARÁ

7.1.4. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMSA**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.5. Efetuar do serviço de acordo com os prazos, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como, emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMSA**, discriminando na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

7.1.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMSA** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da ata de registro de preços, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.7. As despesas de deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.1.8. Dar garantia dos serviços executados, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas neste Edital.

7.1.9. Caso as especificações ou quantidades não sejam executados de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá refazer ou complementar a execução do objeto em questão, imediatamente, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.1.10. Por ocasião da execução, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento da SEMSA a respeito da data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega do objeto desta licitação.

7.1.11 A EXECUÇÃO do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência e contrato.

7.1.12. A **PMO/SEMSA** será rigorosa na conferência da execução do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

7.1.13. Os serviços deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante poderá determinar a reparação, correção, remoção que apresentem defeitos;

7.1.14. A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da **PMO/SEMSA**, que se procedam às mudanças nos dias e horários da execução do objeto, sempre que houver necessidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
I Quadrimestre Ano 2018
Documento Nº 205
PARÁ

7.1.15. Caso haja interrupção ou atraso na execução do objeto solicitado, a contratada deverá entregar justificativa imediatamente contados do prazo de execução.

7.1.16. Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.

7.1.17. Os produtos e equipamentos utilizados deverão ser de primeira qualidade e não poderão causar danos à saúde humana.

7.1.18. A contratada deverá emitir declaração de execução de serviços para a SEMSA, devidamente assinada pelo responsável do local, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal de prestação de serviços.

7.1.19. A empresa executora deverá dar garantia dos serviços prestados os quais deverão ser de acordo com o que rege o código do consumidor.

15.15. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.1.20. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

7.1.21. Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;

7.1.22. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

7.1.23. Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

7.1.24. A aprovação / aceitação dos serviços, por parte da PMO/SEMSA, não exime a Contratada de quaisquer das responsabilidades estipuladas em contrato, e se a gestão julgar necessário deverá a mesma (Contratada), corrigir falhas, num prazo imediato, sem que tal fato represente ou importe em ônus para a Contratante;

7.1.25. Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes;

7.1.26. Manter devidamente registrados e identificados seus empregados que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto deste edital;

7.1.27. Respeitar e fazer com que seus eventuais empregados respeitem as normas de segurança e higiene do trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 206

7.1.28. Facilitar a ampla ação da fiscalização das PMO/SEMSA, possibilitando acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas;

7.1.29. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.1.30. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

7.1.31. Efetuar a Execução dos serviços póstumos (Limpeza, preparo e conservação), bem como translado necessários do corpo, incluindo sua urna funerária, deverão ser executados conforme exigência da Secretaria municipal de saúde de Óbidos, em perfeitas condições e de forma imediata, no prazo e local indicado por esta Secretaria, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

7.1.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); o Dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, de forma imediata, a contar de seu recebimento, o produto com avarias ou defeitos

7.1.33. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação

7.1.34. Executar o serviço através de profissional habilitado (Tanatopraxista);

7.1.35. A Contratada deverá atender à solicitação da contratante a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

7.1.36. A contratada deverá entregar os objetos de primeira qualidade e profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 207
PARÁ

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

a) notificar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;

b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

d) fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto serviço dos alimentos licitados;

e) Proceder a fiscalização e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme suas necessidades. A fiscalização na execução do serviço e do contrato será realizada por: Responsável pelo setor de compras - **Luciane Pinto**; Responsável pelo Setor Financeiro - **Eder Paes** e representante legal desta Secretaria Municipal de Saúde - Secretário - **Moises Portela**, cabendo a eles:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 208

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3 - A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO

11.1. Compete a **PMO/SEMSA**, através dos servidores mencionados no item **10.1.**, pela referida secretaria, procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços na forma da Lei 8.666/93.

11.2. Os serviços deverão serem executados conforme os pedidos constantes na Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 209
PARÁ

deverão ainda ser executados dentro do prazo estipulado pela SEMSA, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Toda execução deverá ser realizada de forma correta, na quantidade especificada.

11.4. O contratante se reserva ao direito de refazer, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. Os serviços deverão ser realizados nos municípios indicados pela SEMSA.

11.6. Os serviços serão efetuados de acordo com a **ORDEM DE FORNECIMENTO**, apresentado por esta Secretária Municipal de Saúde, conforme necessidade do paciente.

11.7. A Contratada deverá realizar os serviços póstumos no local designado na requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos.

11.8. Os horários de execução dos **serviços póstumos** dos pacientes da Atenção Básica serão definidos conforme disponibilidade da CONTRATADA de Segunda-Feira a Sexta-Feira de 08:00 às 18:00 e nos Sábados, Domingos e Feriados conforme demanda dos paciente de Urgência e emergência.

11.9. Os serviços deverão ser executados conforme demanda da SEMSA a qualquer hora do dia ou noite, incluindo sábados, domingos e feriados, nos locais solicitados.

11.10. Os serviços deverão ser primeira qualidade e executados por profissional habilitado (Tanatopraxista) de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário a contratante poderá determinar a reparação, correção ou remoção do objeto, implicando o ocorrido na continuidade ou não do contrato com esta administração.

12 - DA RESCISÃO

12.11. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 210
PARÁ

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será a ela aplicada, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o **nº 005/2018/PMO/SEMSA**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de 01/03/2018 à 31/12/2018 podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93 mediante termo aditivo.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ
1 Quadrimestre. Ano 2018 Documento Nº 233

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de março de 2018.

Moisés Portela da Silva
CPF: 799.736.632-68
Decreto Nº 032/2018
Secretário Mun. de Saúde de Óbidos

MOÍSES PORTELA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 032/2018
CONTRATANTE

PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 2901860214
CNPJ nº 21.057.838.0001-91
CONTRATATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Sarah Kézia Silva Santos
CPF: 025.137.542-04
NOME: Jecomilson Rocha Cardoso
CPF: 700.083.882-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

Origem: Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 310301/2017, referente a Concorrência nº 001/2017. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29 de Março de 2018 até 31 de Março de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: Santa Rita Empreendimentos LTDA Mi , CNPJ:10.612.177/0001-00.

Protocolo: 296137

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Inhangapi-Pa, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará licitação do tipo menor preço global, cuja sessão de abertura será no dia 02 de Maio de 2018, às 09h00min para a contratação de empresa de engenharia para o Serviço de Recuperação Física e Ampliação da EEEM Agostinho Moraes de Oliveira, no município de Inhangapi-Pa. O edital poderá ser retirado na sala da CPL, situada na Avenida Hernane Lameira, 925, Vila Nova, Inhangapi-Pa, de segunda à sexta-feira das 09h00min as 13h00min, mediante pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Midori Oki Igacihalaguti
Presidente da CPL

Protocolo: 296140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2018/SEVOP/PMM

Processo de Licitação nº 52.100/2017-CEL/PMM - referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2017-CEL/PMM. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Peças Para Máquinas Pesadas, Para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas - SEVOP. Empresa: T & S Comercial de Peças Ltda - Epp, CNPJ sob o Nº 15.185.368/0001-49; Valor: R$ 354.746,21; Recursos Próprios. Vigência: 31/12/2018, Assinatura: 09/03/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 42.215/2018-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 02/05/2018 - 09h00min. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias, Localizada no Bairro Km 07 e Araguaia (Fanta), no Município de Marabá/Pa. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 - Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM.

Protocolo: 296144

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2018/SEMAD, Processo Administrativo nº 55.701/2017-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2017-CPL/PMM,Ata de Registro de Preços nº 113/2017-CPL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Empresa: C A Kawashima de Oliveira Eireli - Me, CNPJ no 12.632.639/0001-79; no valor de R$ 142.338,80 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 28/03/2018, Vigência: 31/12/2018. José Nilton de Medeiros Secretário de Administração; CONTRATO Nº 168/2018/SEMAD, Processo Administrativo nº 55.701/2017-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2017-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços nº 114/2017-CPL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturas (palco, som, iluminação, tendas e outros), destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Empresa: G M Feitosa Ltda. Me, CNPJ no 07.993.402/0001-83; no valor de R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) Recursos Próprios. Assinatura: 28/03/2018, Vigência: 31/12/2018. José Nilton de Medeiros - Secretário de Administração. CONTRATO Nº 015/2018/SEVOP, Processo Administrativo nº 52.100/2017/CEL/SEVOP/PMM,Pregão Presencial (SRP) Nº 040/2017-CEL/PMM,Ata de Registro de Preços nº 035/2017-CELObjeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ no 15.185.368/0001-49; no valor de R$ 354.746,21 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) Recursos Próprios. Data da Assinatura: 09/03/2018, Vigência: 31/12/2018. **José Nilton de Medeiros Secretário de Administração.**

Protocolo: 296143

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2018-SEMED/PMM - Processo nº 56.436/2017-PMM, Concorrência Nº 015/2017-CEL/SEVOP. Homologa o resultado final e a Adjudicação referente à Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia referentes à Conclusão de Cobertura de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários (24,10x32,05m) - Projeto Padrão FNDE, na EMEF Maria de Jesus Alves Soares, Localizada à Folha 35, Lote Especial, Bairro Nova Marabá - Zona Urbana do Município de Marabá/Pa. Empresa: Construtora WF Lima Engenharia Eireli - Me - CNPJ Nº 27.260.556/0001-73 Valor: R$ 73.307,63 (setenta e três mil trezentos e sete reais e sessenta e três centavos). Data da assinatura: 05/02/2018. Término da vigência: 05/04/2018. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Educação.**

Protocolo: 296142

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

MUNICIPIO DE MARITUBA
AVISO

Tomada de Preços nº 6/20182803-01-TP-PMM-SEIDUR objeto é a Revitalização da fachada e construção da nova cobertura do mercado municipal de Marituba/PA, com abertura 18 de abril de 2018 às 9h30min. Retirada: Prefeitura Municipal de Marituba na CLC-Rodovia BR 316 km 13 s/n, Centro, das 8h ás 14h de segunda a sexta-feira. Valor R$ 92,35+7,65 c/taxas R$ 100,00. Gratuito (www.tcm.pa.gov.br) e (www.marituba.pa.gov.br/site/). Data 28/03/2018. Antônio Lobato Coutinho. Secretário Munic. de Infraestrutura e Desenv. Urbano Interino.

Protocolo: 296147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PP-PMM-SESAU. Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Técnico, Mobiliário, Eletroeletrônico e informática), para atender as Unidades de Saúde Básica e Especializadas. A data de abertura será no dia 12/04/2018 às 10:00hs. A cópia do Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da SESAU, Localizada na Av. João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.200-000. Será cobrada uma taxa de R$ 100,00 (cem reais) conforme dispõe o Artigo 32, §5º, III, da Lei10.520/02, bem como poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência do Município de Marituba e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Município - TCM/PA. Marituba, 27 de março de 2018. **HELEN LUCY GUIMARÃES BEGOT. Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.**

Protocolo: 296148

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1411001/2017/PMNP. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Pa. Contratada: Bravia Engenharia e Arquitetura Ltda - Me. Objeto: prorrogação de prazo contratual e de execução das obras por 180 (cento e oitenta) dias, referente a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com capa selante, na Rua Tiradentes, sentido Travessa Belém à Rua José de Anchieta, no Município de Novo Progresso/Pa. Processo de Licitação: 0410001/2017 | Tomada de Preços 001/2017. Vigência do Termo Aditivo: 10/02/2018 à 09/08/2018. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei 8666/93. Ubiraci Soares Silva - Prefeito Municipal. ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2509001/2014/PMNP. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso/Pa. Contratada: GIAMEBIL - Comércio, Serviços e Construções de Imóveis Ltda. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Execução das Obras de 01 (uma) Escola Municipal no Bairro Setor Industrial II (Projeto FNDE - 06 salas de aula) conforme termo de compromisso (PAR) Nº 17531/2013. Processo de Licitação: 2107001/2014. Vigência: 13/04/2018 à 13/10/2018. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. **Ubiraci Soares Silva - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 296150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018/PMO/SEMPOF

Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar o serviço de sondagem da área do Hospital José Benito Priante e Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Patroni. Abertura: 19/04/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. HERANILDO MARIA M. DA SILVA JUNIOR - Presidente da CPL.

Protocolo: 296154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018/PMO/SEMED/SEMCULT - REPETIÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de continuados de limpeza, dedetização, desratização, descupinização e conservação das áreas internas e externas dos ambientes escolares da rede municipal de ensino; da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. Abertura: 11/04/2018, às 9h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018/PMO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Abertura: 12/04/2018, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMO/SEURBI/SEMAB. Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar o serviço de borracharia (conserto de pneus, câmaras, troca de pneus, vulcanização e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no exercício de 2018. Abertura: 13/04/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira**

Protocolo: 296153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Presencial 005/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Contratada: PHIL COLLYS BORGES FERNANDES 02901860214, CNPJ: nº. 21.057.838/0001-91. Valor Global: R$ 83.100,00. Vigência: 01/03/2018 à 31/12/2018.

Protocolo: 296152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 213
PARÁ

Mem. Nº 231/2017-CPL

Óbidos (PA), 02 de Abril de 2018.

De: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Coordenadora da Unidade de Controle Interno**

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 033/2018, referente ao Pregão Presencial nº 005/2018/PMO/SEMSA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicílio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Óbidos-PA.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:00
Dia: 04 / 04 / 2018
Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1
Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 2/4
PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com

Mem. Nº- 099/2018-CI

Óbidos(Pá), 04 de abril de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI
Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise Ao ***Processo Administrativo nº 033/2018/PMO***, referente à Licitação Modalidade ***Pregão Presencial Nº 005/2018/PMO/SEMSA***, tendo por objeto contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicilio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do Controle Interno
Decreto nº 252/2017

PREFEITURA DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044
E-mail: controleobidos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
1 Quadrimestre
Ano 2018
Documento
Nº 215
PARÁ

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014,** que analisou integralmente o ***Processo Administrativo nº. 033/2018/PMO,*** referente à Licitação Modalidade **Pregão Presencial Nº 005/2018/PMO/SEMSA,** tendo por objeto **contratação de empresa especializada em serviços póstumos com translado e fornecimento de urnas, para atender as demandas dos serviços de TFD (Tratamento Fora do Domicilio), a ser prestado na cidade de Santarém/PA, referente à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos/PA,** com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei nº. 10.520.
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 04 de abril de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controle Interno